



MINAGRIF/PDAC



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

Nº 55 COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL COPRAK, R. L.

Iniciativa:



Financiamento:



Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola

MARÇO DE 2023



MINAGRIF/PDAC



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	8
1.1	Objectivos e âmbito do PGAS.....	9
1.2	Identificação da equipa.....	9
1.3	Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM) 10	
1.3.1	Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius	10
1.3.2	Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente.....	11
1.3.3	Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC	12
1.3.4	Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial.....	12
1.4	Principais riscos ambientais e sociais associados	12
1.5	Estrutura e conteúdos do PGAS	13
2	DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO	14
2.1	Ficha técnica.....	14
2.2	Localização do subprojecto	14
2.3	Objectivos do subprojecto	16
2.4	Plano de produção	16
2.5	Descrição das actividades previstas.....	17
2.6	Principal tecnologia	17
2.7	Equipamentos por adquirir	17
2.8	Resíduos gerados	18
2.9	Necessidades hídricas das culturas	18
2.10	Efluentes	18
3	CARACTERIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL	19
3.1	Caracterização biofísica.....	19
3.2	Caracterização socioeconómica.....	19
4	ENQUADRAMENTO LEGAL	20
4.1	Legislação Ambiental e Social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial	20
4.2	Avaliação das lacunas da legislação e recomendações.....	21
5	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO 24	
5.1	Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais	24
5.2	Avaliação dos impactos ambientais e sociais e Medidas de Mitigação.....	25
6	PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL.....	34



MINAGRIF/PDAC

6.1	Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes	34
6.1.1	Cronograma de implementação do PGR	37
6.2	Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional	37
6.3	Plano de atendimento às emergências da fazenda	39
6.3.1	Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos ...	39
6.3.2	Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais	40
6.3.3	Procedimento de emergências	40
6.4	Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças	41
6.4.1	Uso e manuseio de pesticidas	42
6.4.2	Fertilizantes	42
6.4.3	Riscos ambiental e de saúde ambiental, ocupacional e público associados ao uso de pesticidas	42
6.5	Plano de prevenção da COVID-19	44
6.6	Plano de prevenção de EAS/AS	45
6.7	Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC	47
6.8	Plano de envolvimento das partes interessadas	48
6.9	Plano de formação ambiental e social	49
6.10	Relatórios de Monitorização Ambiental e Social	51
7	CUSTOS ESTIMADOS	54
8	ANEXOS	55
	Anexo I: Relatório de envolvimento das partes interessadas	55
	Anexo II: Croquis de Localização do Subprojecto	58
	Anexo III. Título de Concessão de Terra da COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL COPRAK, R. L. 61	
	Anexo IV: Registo fotográfico da Fazenda antes do financiamento	64
	Anexo V: Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações – PDAC	65
	Anexo VI: Código de Conduta do PDAC	67
	Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais	73
	Anexo VIII. Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial	77



MINAGRIF/PDAC



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Componentes do PDAC	8
Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/Sirius	9
Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais da fazenda.....	12
Tabela 4: Ficha Técnica	14
Tabela 5: Equipamentos por adquirir	17
Tabela 6: Principais resíduos produzidos na fazenda.....	18
Tabela 7: Necessidade hídrica das Culturas	18
Tabela 8: Enquadramento Biofísico	19
Tabela 9: Características socioeconómicas	19
Tabela 10: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial	21
Tabela 11: Classificação dos impactos.....	24
Tabela 12: Identificação, avaliação na fase de construção e operação.....	25
Tabela 13: Procedimentos de gestão dos resíduos.....	34
Tabela 14: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções	35
Tabela 15: Cronograma de implementação do PGR	37
Tabela 16: Análise de risco	37
Tabela 17: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO	38
Tabela 18: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE	39
Tabela 19: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico	39
Tabela 20: Potenciais cenários de emergência	40
Tabela 21: Procedimentos de emergências.....	40



MINAGRIF/PDAC



Tabela 22: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças	41
Tabela 23: Procedimento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos pesticidas	41
Tabela 24: Causas e medidas de mitigação dos impactos negativos de pragas e uso de pesticidas, insecticidas	43
Tabela 25: Calendário de monitoria e supervisão	44
Tabela 26: Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças	44
Tabela 27: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19	44
Tabela 28: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção.....	46
Tabela 29: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção.....	46
Tabela 30: Cronograma de implementação.....	49
Tabela 31: Plano de formação Ambiental e Social.....	50
Tabela 32: Relatório de monitorização ambiental e social.....	52
Tabela 33: Estimativa de custos	54
Tabela 34: Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais.....	73



MINAGRIF/PDAC



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Localização da Sede da COPRAK na aldeia de Kitemo em relação à Fazenda	15
Figura 2: Áreas das aldeias vizinhas da Cooperativa	15
Figura 3: Numa distância de 366 m, no sentido Norte/Sul, há uma diferença de altitude entre 1435 e 1445 m, numa diferença de elevação de 11.3 m (- 0.74 m) com uma inclinação máxima de 7.9% (- 3.6%) e média de 3.1% (- 1.9%). Dos 50 aos 300 metros deverão ser utilizadas técnicas anti - erosivas.....	16
Figura 4: Foto família com membros da Cooperativa.....	57
Figura 5: Foto com a comunidade	57
Figura 6: Membros da Cooperativa.....	57
Figura 7: Apresentação dos membros da cooperativa presentes	57
Figura 8: Campo agrícola.....	64
Figura 9: Armazém em construção	64
Figura 10: Equipamentos da cooperativa	64



MINAGRIF/PDAC



LISTA DE ACRÓNIMOS

AFD:	Agência Francesa de Desenvolvimento
AIA:	Análise de Impacto Ambiental
BM:	Banco Mundial
BRLi-Sirius:	Empresa contratada pelo PDAC para a prestação de assistência técnica especializada no Corredor
CRA:	Constituição da República de Angola
CTI:	Comité Técnico de Implementação
EAS/AS:	Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual
EBRD:	Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento
EDA:	Estação de Desenvolvimento Agrário
EIA:	Estudo de Impacte Ambiental
EPI:	Equipamento de Protecção Individual
FAO:	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
HIV:	Virus da Imunodeficiência Humana
IDA:	Instituto de Desenvolvimento Agrário
IFC:	Corporação Financeira Internacional
IGCA:	Instituto Geodésico e Cartográfico de Angola
INE:	Instituto Nacional de Estatística
M & A:	Monitoria e Avaliação
MINAGRIF:	Ministério da Agricultura e Florestas
MINAMB:	Ministério do Ambiente
MIP:	Manuseio Integrado de Pragas
MIV:	Manuseio Integrado de Vectores
MSGR:	Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações
OIT:	Organização Internacional do Trabalho
OMS:	Organização Mundial da Saúde
PDAC:	Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial de Angola
PAP:	Pessoas afectadas pelo Projecto
PGAS:	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGR:	Plano de Gestão de Resíduos
PHSST:	Plano de Higiene Saúde e Segurança no Trabalho
PME:	Pequenas e Média Empresas
PMP:	Plano de Manuseio de Pragas
PN:	Plano de Negócio
PSS:	Plano de Saúde e Segurança
SIDA:	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
TSP:	Prestadores de Serviços Técnicos
UIP:	Unidade de Implementação do Projecto
VBG:	Violência Baseada no Género
SIDA:	Síndrome de imunodeficiência Adquirida



MINAGRIF/PDAC



1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório do Plano de Gestão Ambiental e Social do subprojecto **Cooperativa Agro-Industrial Coprak, R. L.** O mesmo visa avaliar os potenciais impactes ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactos negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM).

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) em Angola possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena): corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje); e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huila).

Tabela 1: Componentes do PDAC

<p>Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio</p> <p>Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto.</p> <p>Subcomponente 1.1: Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização</p> <p>Subcomponente 1.2: Garantias parciais de crédito</p>
<p>Componente 2: Infraestrutura para Produção e Marketing</p> <p>A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de “último km”).</p> <p>Subcomponente 2.1: Reabilitação de Estradas Rurais</p> <p>Subcomponente 2.2: Apoio a Projectos Públicos de Irrigação</p> <p>Subcomponente 2.3: Conexões de eletricidade rural de último km</p>
<p>Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios</p> <p>Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).</p>
<p>Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projeto</p> <p>A Componente se concentra na gestão do projeto, monitoria e avaliação (M&A)</p>

O subprojecto “**Cooperativa Agro-Industrial Coprak, R. L.**” integra-se na componente 1 (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). A cooperativa tem na sua estrutura executiva 317 pequenos produtores, dos quais 106 mulheres e 211 homens e o contrato de trabalho ainda é verbal para todos, aguardando pelo escrito.



MINAGRIF/PDAC



1.1 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS serve de instrumento de análise e fiscalização das actividades em cada fase do projecto em termos ambientais e sociais com actividades de monitorização e avaliação das acções propostas para a mitigação dos impactos.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação do subprojecto da agricultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos no ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas as fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do projecto.

1.2 Identificação da equipa

A seguir é apresentada uma breve descrição da equipa técnica do TSP BRLi/Sirius responsável pela elaboração, supervisão e monitoria da implementação do PGAS, inclusive a formação e papel de cada um no PGAS (Tabela 2):

Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/Sirius

Nome	Contacto	Formação	Papel
Daniel Sassupe	daniel.corredorb@sirius.co.ao sassupe@yahoo.com.br Telemóvel: 942 817 594	Eng.º Agrónomo; Pós-Graduado em Ciências do Consumo Alimentar M.Sc. Produção e Tecnologia Alimentar	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar, capacitar os proponentes, apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS)
Irina Portela	irina.corredorb@sirius.co.ao leiteirina@gmail.com Telemóvel: 928 558 872	Engª Geógrafa	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar e capacitar os proponentes e apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS)
Domingos Samy	domingos.corredorb@sirius.co.ao Telemóvel: 922 163042	Eng.º Ambiental	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS)



MINAGRIF/PDAC



Nome	Contacto	Formação	Papel
Evaristo Wenda	evarestowenda@gmail.com Telemóvel: 940525400	Eng.º Agrónomo	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS)
Jacira Cassange	jaciracassange25@gmail.com Telemóvel: 941024099	Assistente Social	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)
José Chito	josepereirachito199@gmail.com Telemóvel: 943368162	Assistente social	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)

1.3 Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da BRLi/Sirius, Proponente (**Sr. Antunes Macedo Rufino Kananga**), PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- BRLi/Sirius: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;
- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;
- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.
- Implementar as acções previstas no Plano mitigação e resposta EAS/AS.

1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius

Entre outras obrigações, a BRLi/Sirius deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

A BRLi/Sirius compromete-se a orientar os trabalhos da fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a BRLi/Sirius deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;



MINAGRIF/PDAC



- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas.

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e mitigar os potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do subprojecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da BRLi/Sirius.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC / EBRD: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation
- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- i. Subescrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
- l. Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda, reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha;
- m. Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de doenças sexualmente



MINAGRIF/PDAC



transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- Revisão dos PGAS
- Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSP's);
- Monitorizar a implementação dos PGAS.
- Implementar as acções previstas no Plano mitigação e resposta EAS/AS.

1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados

Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais da fazenda

Riscos ambientais	Descrição
Área sujeita à erosão grave	Existem zonas no terreno com inclinações que variam entre 5 e 28%. Nestas zonas a prática da agricultura deverá ser feita aplicando técnicas anti – erosivas tais como culturas em curvas ou faixas de nível
Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas, estaleiros e a utilização de fertilização química.	A deposição inadequada de resíduos; acidentes com substâncias tóxicas; actividades inadequadas de armazenamento, manuseio e descarte de óleos, combustível, efluentes e resíduos em actividades agrícolas, constituem as principais fontes potenciais de contaminação das águas superficiais e subterrâneas
Supressão de vegetação, e risco de erosão e assoreamento de corpos d'água próximos ao site durante a limpeza e preparação do terreno para preparação de parcelas agrícolas, colocação de tubagem de irrigação	A retirada da vegetação resultará em alteração da paisagem da área de influência direta e junto com a diminuição do potencial ecológico, ocorrerá a fuga da fauna, para áreas mais seguras. Esses efeitos desencadearão alteração do ecossistema e instabilidade ecológica.
Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos de construção, transporte de materiais de construção e operação de estaleiros de obra	O transporte de materiais e funcionamento de maquinarias resultantes da fase de construção têm potencial para alterar a qualidade do ar, gerar ruídos e vibrações dentro da fazenda e nas comunidades circunvizinhas a fazenda (1-5 km de distância)
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	<ul style="list-style-type: none"> • Durante execução das obras de construção e reabilitação de infraestruturas e transporte de materiais. • Possíveis conflitos entre a comunidade local e os trabalhadores da construção civil (com movimentação de mão-de-obra externa), entre eles: aumento do risco de casos EAS/AS.
Riscos sociais	Descrição
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site)
Acidentes de trabalho (fase operacional do subprojecto)	Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas.



MINAGRIF/PDAC



Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da fazenda
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença
Violência baseada no género	A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género).
Exploração laboral e trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none">• A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais.• Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivos familiares;• Crianças fora do sistema de ensino;• Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).
Conflito entre as comunidades e os Empresários	Não empregabilidade do pessoal local.

1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução
2. Descrição do subprojecto
3. Caracterização do meio ambiente e social
4. Enquadramento legal
5. Avaliação dos impactos ambientais e sociais e Medidas de Mitigação
6. Programa de gestão ambiental e social
7. Custos Estimados
8. Anexos



MINAGRIF/PDAC



2 DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

2.1 Ficha técnica

Tabela 4: Ficha Técnica

Nome do Subprojecto	Cooperativa Agro-Industrial Coprak, R. L		
Representante Legal	Antunes Macedo Rufino Kananga (Presidente do Conselho de Administração)		
Localização do projecto	Província	Cuanza Sul	
	Município	Mussende	
	Comuna	Quienha	
	Aldeia	Kitemo	
Coordenadas	Latitude: 10°17'36,9"S; Longitude: 15°35'44,7"L		
Superfície Total	1000 hectares		
Superfície agrícola	33 hectares		
Tipologia de subprojecto/actividade	Milho, feijão, soja e batata rena		
Actividades de construção	Alpendre para equipamento e alfaias agrícolas 60 m ² , construção de casas de banho separadas por género 2 m ² , construção de espaços para descanso dos trabalhadores de 18m ² , construção de fossa séptica de 15 m ³ .		
Actividades de reabilitação	Armazém de 95,2 m ²		
Aquisição de equipamento	Aquisição de pulverizadores dorsais Aquisição de semeador pneumático Aquisição de Balança Aquisição de equipamento de escritório Aquisição de ferramentas agrícolas e de oficina		
Consumo de energia	A area onde será implementado o subprojecto não beneficia de energia eléctrica		
Fontes de água	Rio Mussouigi afluente temporário passa pela fazenda		
Regadio (S/N)	Não		
Sequeiro (S/N)	Sim		
Número de trabalhadores	A Cooperativa não emprega qualquer funcionário permanente mas os eventuais são conforme as necessidades da cooperativa		
	Cooperados	Mulheres: 106	Homens: 211
Acesso	A via de acesso disponível é de 100 Km de estrada asfaltada EN120 (Quibala – Mussende) depois desvia-se numa estrada em terra batida em mau estado de conservação numa extensão de 32 Km entre EN120 e a sede da cooperativa na aldeia de Kitemo, Comuna de Kienha que demora 4h para chegar até a sede da cooperativa.		
Destino das águas residuais	As águas residuais serão enviadas para uma fossa séptica de 15 m ³ .		

2.2 Localização do subprojecto

A Cooperativa Agro-Industrial Coprak, R. L., encontra-se localizada na Província do Cuanza Sul, Município da Mussende, Comuna Quienha; Aldeia Kitemo, com as seguintes coordenadas geográficas:



MINAGRIF/PDAC

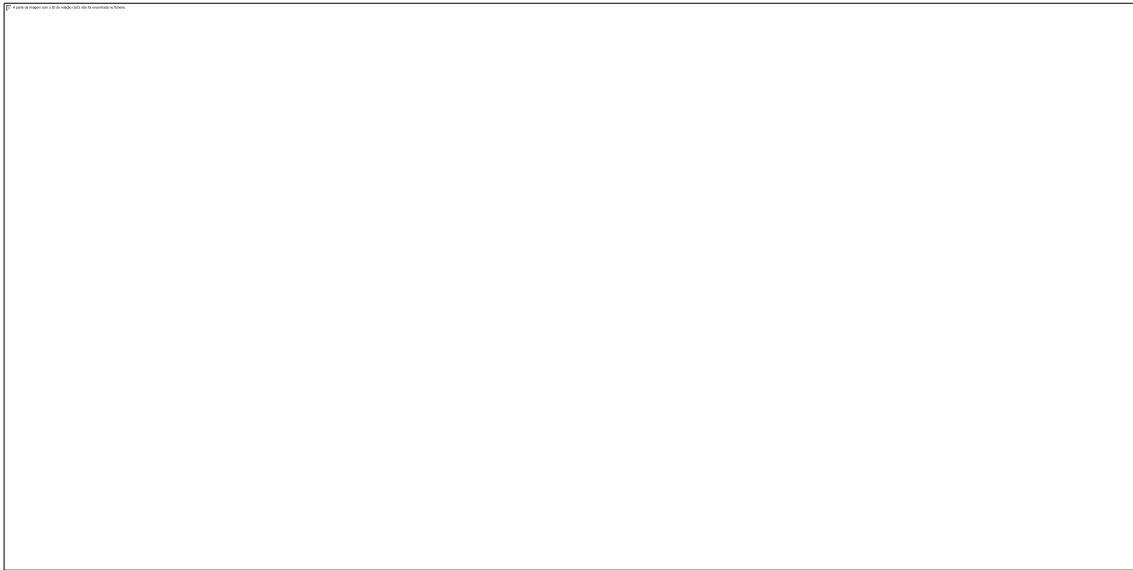


Figura 1: Localização da Sede da COPRAK na aldeia de Kitemo em relação à Fazenda

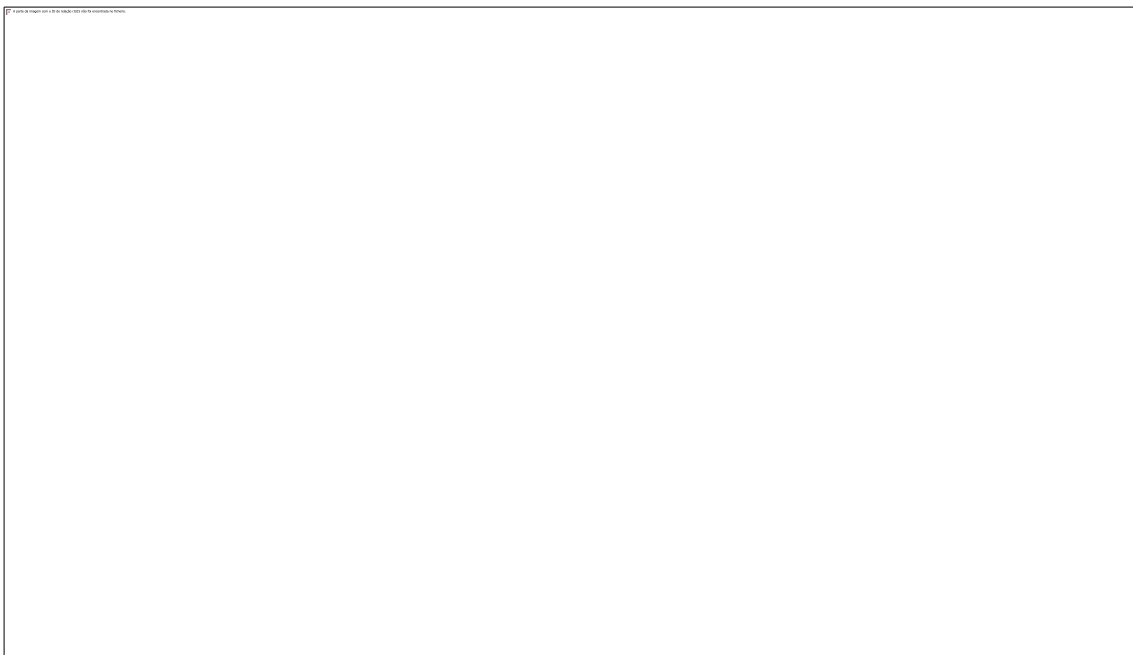


Figura 2: Áreas das aldeias vizinhas da Cooperativa



MINAGRIF/PDAC

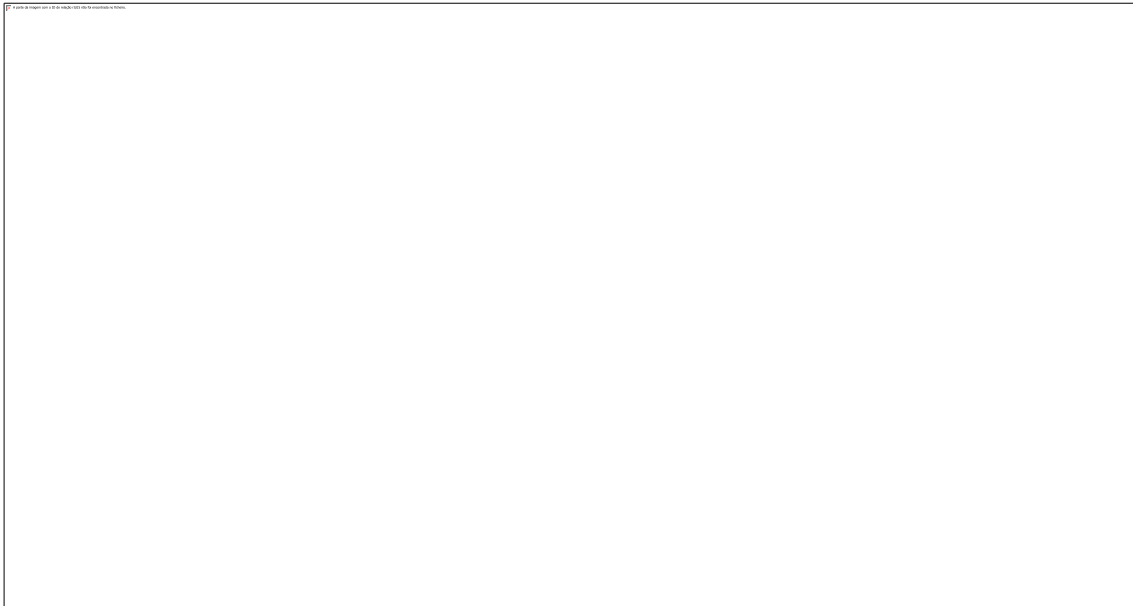


Figura 3: Numa distância de 366 m, no sentido Norte/Sul, há uma diferença de altitude entre 1435 e 1445 m, numa diferença de elevação de 11.3 m (- 0.74 m) com uma inclinação máxima de 7.9% (- 3.6%) e média de 3.1% (- 1.9%). Dos 50 aos 300 metros deverão ser utilizadas técnicas anti - erosivas.

2.3 Objectivos do subprojecto

- Explorar uma área agrícola de 33 ha.
- Aumentar a produtividade das culturas com uso de média e alta tecnologia.
- Alcançar uma estabilidade financeira em médio prazo (3 a 5 anos).
- Oferecer produtos de qualidade, para o mercado nacional.
- Promover o desenvolvimento social da Cooperativa e das comunidades com integração dos assuntos de equidade de Género, ambiente, higiene e segurança ocupacional.

Quando as parcelas estiverem completamente em produção a partir do 3º ano, pretende-se obter os seguintes resultados:

- Milho: 132 Ton/ano numa superfície 22 ha;
- Soja: 38,5 Ton/ano numa superfície de 11 ha;
- Feijão: 44 Ton/ano numa extensão de 22 ha;
- Batata rena: 180 Ton/ano numa superfície de 6 ha;

A batata mesmo não sendo cultura prioritária no programa, ela foi incluída por ser habitualmente prioritária para o Proponente e ajudar na tesouraria da empresa.

2.4 Plano de produção

O subprojecto contempla a produção de milho, feijão, soja e batata rena de sequeiro em 33 hectares.

Assim cada ano vai se produzir as áreas a seguir:



MINAGRIF/PDAC



- Milho: 11 ha, (1ª época), 11 ha, (2ª época), 11 ha: Total 22 ha
- Feijão: 16,5 ha, (1ª época), 16,5 ha, (2ª época), 5,5 ha, Total 22 ha
- Soja: 11 ha, (1ª época), 11 ha, Total 11 ha
- Batata rena: 3 ha, (1ª época) 3 ha, (2ª época), 3 ha, Total 6 ha
- Pousio ou outra cultura: 2,5 ha, (1ª época) 2,5 ha, (2ª época) 5 ha, Total 5 ha.

2.5 Descrição das actividades previstas

Conforme referido, o projecto tem por objectivo ampliar a capacidade agrícola de produção da fazenda, contudo implica um conjunto de actividades e operações que são descritas a seguir:

- Reabilitação de um armazém de 95,2 m²
- Alpendre para equipamento e alfaiais agrícolas
- Parcelamento da fazenda, Calagem, Limpeza do terreno, Análise dos solos, Correção dos solos, Rotação e sucessões de culturas;
- Actividades relacionadas com a implementação do PGAS (Construção de casas de banho separadas por género de 2 m², construção de espaços para descanso dos trabalhadores 15m², construção de fossa séptica 18m³).
- Aquisição de pulverizadores dorsais
- Aquisição de semeador pneumático
- Aquisição de Balança
- Aquisição de equipamento de escritório
- Aquisição de ferramentas agrícolas e de oficina.

Os impactes ambientais e sociais positivos associados à execução das obras de construção prendem-se, fundamentalmente com:

- Facilidade de circulação de pessoas e bens;
- Incremento das actividades económicas;
- Criação de postos de trabalho e acesso ao emprego;
- Promoção do desenvolvimento as comunidades
- Reordenamento das parcelas principalmente dos mais vulneráveis;

2.6 Principal tecnologia

Será utilizada alta tecnologia, com uso de trabalho mecanizado para preparação do terreno, sementeira e parte dos tratamentos e manual para as demais práticas de produção (acompanhamento de maior parte das operações culturais pós sementeira.

2.7 Equipamentos por adquirir

Tabela 5: Equipamentos por adquirir

Item	Equipamento	Quantidade	Características
1	Equipamento escritório	1	Material informático, mobiliário e outros apetrechos
2	Ferramentas agrícolas	1	Instrumentos de utilização diária pelos trabalhadores permanentes e eventuais para actividades de sacha, limpeza. Ex: catana, enxada, machado
3	Ferramentas Oficina	1	Material para operações simples de manutenção da maquinaria. Ex: caixa de ferramentas com chave de fenda, alicate, chave francesa, martelo



MINAGRIF/PDAC



4	Semeador de 4 Linhas:	1	semeador pneumático de grão. Concebido para semear e adubar em simultâneo em terrenos com cobertura morta. Recomendável para o plantio de grãos
---	-----------------------	---	--

2.8 Resíduos gerados

Os principais resíduos produzidos na fazenda são:

Tabela 6: Principais resíduos produzidos na fazenda

Categorias	Quantidade (kg)/mês
Matéria orgânica perecível	90
Plástico	15
Papel e papelão	15
Vidro (; lâmpadas)	6
Metal ferroso	3
Material não ferroso	7
Madeira	30
Pano, trapo, couro e borracha	20
Contaminante biológico	10
Contaminante químico	10
EPI's usados	8
Iscas para ratos	2
cinzas	5
outros	9

2.9 Necessidades hídricas das culturas

Todas as culturas serão instaladas em sistema de sequeiro, contando apenas com as chuvas. De uma maneira geral o consumo é demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7: Necessidade hídrica das Culturas

Culturas	Consumo por ciclo
Milho	500 mm à 800 mm
Feijão	300 mm
Soja	400 mm á 850 mm
Batata rena	350 mm

Obs.: 1 mm de chuva equivale a 1 litro/m².

Tendo em conta o clima da região em que os valores das especificações pluviométricas anuais ultrapassam os 1000 mm, as necessidades hídricas das culturas serão supridas pelas chuvas. O fazendeiro deverá garantir reservatórios adequados e devidamente higienizados para o armazenamento da água para o consumo humano. A água para o consumo humano é acarretada pela população no rio mais próximo que passa pela fazenda que é o rio Mussouigi intermitente afluente do Rio Moiligi permanente de caudal médio que se encontra acima de 5 km da fazenda. A água para consumo deve ser desinfetada com lixívia ou fervida.

2.10 Efluentes

A zona do subprojecto não dispõe de infraestruturas essenciais, incluindo rede coletora de águas residuais e pluviais. Tendo em conta a natureza do projecto serão lançados unicamente efluentes residuais oriundos das instalações sanitárias e refeitório. As águas residuais serão enviadas para uma fossa séptica.



MINAGRIF/PDAC



3 CARACTERIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL

3.1 Caracterização biofísica

Tabela 8: Enquadramento Biofísico

Aspectos Ambientais	Descrição
Clima	Clima quente e chuvoso (Chuvas de Outubro a Abril) com temperaturas médias superiores a 20° C e uma altitude que varia entre 900 e 110 metros.
Vegetação	A grande extensão da fazenda é ocupada por um Floresta húmida; Boa riqueza natural do solo; boa profundidade e quase metade da fazenda limpa (33 ha)
Biodiversidade	Não existem animais de grande porte na fazenda com exceção os de recolção (ratos, toupeiras, aves, entre outros)
Solos	Os solos variam de ferralíticos e arenosos (cor amarela, sem estrutura natural, profundos, moderada ou excessivamente drenados, ácidos, muito pobres em nutrientes, sem possibilidade de absorção destes e são de difícil manejo.
Hidrografia	fazenda faz fronteira que é o rio Mussouigi intermitente afluente do Rio Moiligi permanente de caudal médio que se encontra acima de 5 km da fazenda
Qualidade do Ruído	Os ruídos na envolvente são provenientes das motorizadas e alguns veículos de transporte de mercadorias, mas é necessário um estudo mais aprofundado para melhor caracterização da qualidade sonora da localidade.
Qualidade do Ar	O ar na envolvente da fazenda é composto por partículas em suspensão. Considera-se que a qualidade do ar é considerada boa por ser características de áreas rurais.
Área de conservação	Na área de implementação do subprojecto, no município do Mussende, província do Cuanza Sul não existem zonas de conservação e protegidas.

3.2 Caracterização socioeconómica

Tabela 9: Características socioeconómicas

Aspectos Social	Descrição
Características geográficas e demografia	Área: 9.548 km ² População: 83 000 hab. Densidade: 9 hab./km ² Mussende é uma cidade e município da província do Cuanza Sul.
Características culturais	A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico Umbundo.
Actividades económicas	Agricultura, dedicam-se também à pecuária de gado para corte e leite, bem como de caprinos e suínos; a criação de galináceas se dá para a produção de carne e ovos. Existe uma pequena extração de diamantes, bem como cobres e ferro.
Infraestruturas sociais	Não existe nenhuma infraestrutura social próximo a fazenda



MINAGRIF/PDAC



4 ENQUADRAMENTO LEGAL

O PGAS da **Cooperativa Agro-Industrial Coprak, R. L.**, foi concebido para ser implementado segundo as normas legislativas ambientais e sociais da República de Angola e alinhadas às Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial aplicáveis ao PDAC.

4.1 Legislação Ambiental e Social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial

Ambiental

- Lei n.º 5/98 de 19 de Junho- Lei de Bases do Ambiente
- Lei n.º 6/17 - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem
- Lei n.º 6 / 02, de 21 de Junho- Lei das Águas
- Lei n.º 09/04 de 9 de Novembro- Lei de Terra
- Decreto Presidencial N.º 117/20 de 22 de Abril- Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
- Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
- Decreto Presidencial n.º 196/12, de 30 de Agosto- Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
- Decreto Presidencial n.º 194/11, de 07 de Julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.
- Decreto Presidencial n.º 261/11 de 6 de Outubro- Sobre a Qualidade da Água
- Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril- Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
- Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
- Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro- Gestão de resíduos de demolição e construção
- Decreto 31/95 de 5 Novembro- Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
- Decreto - Executivo n.º 6/96 de 2 de Fevereiro, Sobre a legislação de Saúde e Segurança Ocupacional

Social:

- Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social
- Lei N.º 25/12 de 22 de Agosto- Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança (Lei n.º 25/12)
- Lei n.º 7/15, de 15 de Junho- Lei Geral do Trabalho
- Lei n.º 25/11 de 14 de Julho- Violência Doméstica
- Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho- Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
- Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto- Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
- Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro- Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política
- Lei n.º 1/21 de 7 de janeiro- Lei das Expropriações
- Lei n.º 22/11, de 17 de junho- Lei da Protecção de Dados Pessoais



MINAGRIF/PDAC



Políticas Operacionais do BM

- OP 4.01 Avaliação Ambiental
- OP 4.04 - Habitat Natural
- O.P. 4.37 - Segurança de barragens/represas
- OP 4.09 - Gestão de Pragas
- OP 4.11 Recursos físicos e culturais
- OP 4.12 - Reassentamento Involuntário

4.2 Avaliação das lacunas da legislação e recomendações

A avaliação das lacunas legislativas é necessária para verificar se a estrutura legislativa existente no país é adequada para a gestão social e ambiental eficaz e se a estrutura legislativa apoia as políticas de salvaguarda do Banco Mundial. (Ver tabela a seguir)

Tabela 10: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial

Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
O EIA é necessário para actividades de infraestruturas proposta	O Decreto Presidencial N° 117/20 de 22 de Abril sobre o Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental. Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental. Este diploma revoga o Decreto N° 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto N° 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental.	A PO 4.01 exige EIA completo para todos os projectos classificados como sendo de Categoria A. Para projectos de Categoria B, alguma forma de avaliação ambiental é necessária, geralmente menos rigoroso do que um EIA completo e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental (PGA).	Sem lacunas assinaláveis
Gestão de Pragas	Angola tem um regulamento para a produção, importação, comércio e utilização de pesticidas aprovados 1965 durante a era colonial. Através deste regulamento, o Ministério da Agricultura tem um mandato para gerir pesticidas no país.	A política de Gestão de Pragas do Banco Mundial (PO 4.09) promove o uso de técnicas Gestão Integrada de Pragas que visam minimizar o uso de pesticidas sintéticos. Ela promove o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de pesticidas químicos aprovado	O regulamento angolano de gestão de pesticidas é antigo e pode não ser capaz de lidar com as necessidades da agricultura comercial em vigor. Pelo que se recomenda a aplicação dos padrões do Banco Mundial.
Reassentamento involuntário	• A Constituição da República de Angola –o n° 2 do artigo 15 - reconhece às comunidades locais o acesso e o uso das terras, nos termos da lei sem prejuízo da possibilidade de expropriação por utilidade pública, mediante justa	PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i)	Embora peças de legislação angolana aborde assuntos relacionados ao reassentamento, não foi identificada uma regulamentação específica sobre o reassentamento como resultado das actividades económicas. A política do



MINAGRIF/PDAC



Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
	<p>indenização, nos termos da lei.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei de Terras, a Lei n. 9/04 - O Estado só pode expropriar terras se for utilizado para uma finalidade pública. • Lei de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Lei n. 3/04, artigo 20 • Direito Ambiental, Lei n.º 5/98 – Assume que o desenvolvimento de qualquer infraestrutura que tem um impacto ambiental ou social deve incluir uma consulta prévia com a população afectada. 	<p>mudança ou perda de abrigo; (Ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.</p>	<p>Banco Mundial e Padrão de Desempenho GBM deve ser aplicada em caso de necessidade de reassentamento. O QPR fornece mais orientações sobre este assunto.</p>
Saúde e Segurança no Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Geral do Trabalho (Lei 7/15) – A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola. 	<p>O BM elaborou Manuais de Procedimentos de Revisão Ambiental e Social (ESRP) que definem as tarefas aprovadas pela administração da GBM para alcançar a conformidade do cliente com as Normas de Política e Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social, Política de Acesso à Informação e Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (EHS).</p>	<p>Pouco rigor na observância das normas sobre a SST (implementação e controlo quase inexistente; existência de poucos profissionais de SST e SST percebido como impedimento).</p>
Consultas Publicas	<p>Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril)</p> <p>Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são obrigatoriamente sujeitos a consultas públicas promovidas pelo departamento ministerial do ambiente.</p>	<p>O processo de consulta deverá envolver : (i) consultas a grupos de interesse que exigem atenção especial (grupos focais), agências nacionais, ONGs i (ii) reuniões abertas ao público nos municípios. As consultas deverão acontecer na fase de selecção do local do projecto, triagem do projecto, elaboração de documentos (PGAS); (iii) As Consultas públicas devem ser consideradas com um processo contínuo..</p>	<p>Na legislação nacional as consultas públicas são feitas após a elaboração e análise do EIA, convocadas pelo órgão ministerial e organizadas pelo proponente. Os projectos que passam pela consulta pública são projectos indústrias e de obras porque têm maior impacto</p> <p>O BM exige consulta pública para todos os subprojectos e são realizados pelo TSP's para cada subprojecto ou um conjunto de subprojectos no âmbito da elaboração do PGAS</p>
Triagem Ambiental e Social	<p>Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril)</p> <p>Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são sujeitos a</p>	<p>Banco Mundial realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto</p>	<p>Não existem conflitos ou lacunas assinaláveis uma vez que o processo de triagem ambiental e social do Banco Mundial cumpre com os requisitos da legislação ambiental angolana para triagem e parecer ambiental</p>



MINAGRIF/PDAC



Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
	triagem ambiental no portal de registo dos projectos SIA (Serviço Integrado de Avaliação) do Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MINAMB)	proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	dos subprojectos registados no portal do MINAMB O BM exige uma ficha de triagem ambiental e social que prevê a pré-avaliação ambiental e social do subprojecto antes da elaboração do PGAS e das consultas públicas.



MINAGRIF/PDAC



5 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Neste capítulo são apresentados a metodologia e os critérios utilizados para determinar os potenciais impactos ambientais e sociais ligados à implementação do projecto.

5.1 Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais

Definição dos impactos: “Um impacto é qualquer mudança ambiental, para melhor ou para pior, especialmente com efeitos no ar, na terra, na água, na biodiversidade e na saúde das pessoas, resultante de actividades humanas.” – Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril.

A metodologia utilizada foi a **matriz de interação** que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactos ambientais.

Os impactos podem ser de natureza positiva ou negativa. É negativo quando ocorre uma alteração indesejável no ambiente e positivo quando ocorre uma alteração desejável, ou seja, quando ocorre uma melhoria no ambiente. A significância de determinado impacto é definida como uma combinação entre a consequência do impacto que está a ocorrer e a probabilidade que o impacte venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacto são apresentados na tabela seguinte: Segue na tabela abaixo a classificação dos impactos ambientais e sociais utilizadas na elaboração do presente PGAS.

Tabela 11: Classificação dos impactos

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte		
Local	Confinado à área do projecto	1
Regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1- 5 km do local do projecto	2
(Inter)regional	Podem atingir áreas num raio entre 5 km- 10 km do local do projecto.	3
B. Intensidade – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor		
Baixa	As funções e processos naturais e/ou sociais são alterados de forma ínfima.	1
Média	As funções e processos naturais e/ou sociais continuam, embora de forma alterada.	2
Elevada	As funções e processos naturais e/ou sociais são gravemente alterados.	3
C. Duração – o período durante o qual se sentirá o impacte		
Curto prazo	Até 6 meses.	1
Médio prazo	6 meses a 2 anos.	2
Longo prazo	Mais de 2 anos.	3
D. Probabilidade do impacte – a probabilidade de ocorrência do impacte		
Baixa	<40% de probabilidade de ocorrer	1
Média	Entre 40% - 70% de probabilidade de ocorrer	2
Alta	>70%-90% de probabilidade de ocorrer	3
Reversibilidade		
Reversível	As medidas de mitigação são capazes de reverter as acções dos impactos	1
Irreversível	As medidas de mitigação não são capazes de reverter as acções dos impactos	2
Significância (D+R+M+A)		
Pouco significativo	Quando as consequências do impacto são pouco significativas	4-14
Significativo	Quando as consequências do impacto são significativas	15-28
Muito significativo	Quando as consequências do impacto são muito significativas	29-42
Grau de impacte (S x P)		
Fraco	Quando o impacto tem baixa probabilidade de ocorrência e é pouco significativo	4-14
Moderado	Quando o impacto tem média probabilidade de ocorrência e é significativo	15-28
Forte	Quando o impacto tem alta probabilidade de ocorrência e muito significativo	29-42
Natureza		
Os impactos são classificados como Positivos , quando resultar em melhoria da qualidade ambiental e Negativo , quando resultar em danos ou perturbação em algum componente ambiental,		



MINAGRIF/PDAC



5.2 Avaliação dos impactos ambientais e sociais e Medidas de Mitigação

Tabela 12: Identificação, avaliação na fase de construção e operação

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Aspecto Ambiental				
Solo	<ul style="list-style-type: none"> • Actividades reabilitação de um armazém de 95,2 m² e construção de alpendre para equipamento e alfaias agrícolas 60 m², construção de casas de banho separadas por género 2 m², construção de espaços para descanso dos trabalhadores de 18m², construção de fossa séptica de 15 m³. • Uso inadequado de fertilizantes • Preparo inadequado do solo • Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes • Trocas inadequadas de combustíveis • Uso de equipamentos (máquinas e gerador) • Trocas inadequadas de combustíveis podem causar explosão e a exposição causar doenças respiratórias, doenças de pele. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes • Produção Resíduos de Construção e demolição. • Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil • Descarte inadequado de resíduos • Compactação do solo • Supressão de vegetação • Erosão do solo /Salinização no solo • Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo • Contaminação dos solos • Redução e/ou eliminação da biodiversidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir com as orientações do Plano de Gestão de Resíduos. • Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de construção. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos • Realizar sempre a preparação do solo na época certa de cultivo. • Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. • Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes. • Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado. • Elaboração e implementação de um plano de gestão de pesticidas segundo 	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



			<p>as recomendações da FAO (http://www.fao.org/fileadmin/templat es/agphome/documents/Pests_Pesticid es/Code/CODE_2014Sep_ENG.pdf.)</p> <ul style="list-style-type: none">• Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxague e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da IFC.• Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com as recomendações da IFC.• Os fertilizantes devem ser armazenados na sua embalagem original e em local devidamente identificado com placas de sinalização.• O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente.• Promover a adopção da técnica de rotação de culturas com leguminosas.• Elaborar e implementar de um programa de fertilizantes balanceados para cada unidade de manejo do solo	
Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none">• Má gestão de recursos hídricos• Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos• Supressão da vegetação e risco de erosão	<ul style="list-style-type: none">• Perda da biodiversidade aquática• Poluição das águas superficiais e subterrâneas derivadas do azoto proveniente de fertilizantes, estrumes, pesticidas e emissões de poeiras;	<ul style="list-style-type: none">• Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos.• Seleccionar empresas devidamente certificadas pelas autoridades	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



	<ul style="list-style-type: none"> • Uso incorreto de produtos químicos agrícolas; • Gestão incorreta de substâncias perigosas, incluindo óleo contaminado; • Sedimentos pode se tornar num poluente significativo dependendo das suas propriedades físicas e químicas. • Técnicas de cultivo inapropriadas. 		<p>competentes, para a gestão de efluentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antes de serem descarregados no meio receptor, os efluentes devem ser tratados sempre que possível e se disponível, de forma a cumprir os critérios mínimos de qualidade estabelecidos pelas directrizes nacionais sobre qualidade de efluentes e tratamento de águas residuais. • Determinar áreas menos sensíveis em termos de erosão e sensibilidade da biodiversidade para o lançamento de efluentes residuais produzidos na fazenda, após tratamento. Esta descarga apenas poderá ser efetuada em local indicado pelas autoridades relevantes e após a sua aprovação pelas mesmas. 	
<p>Qualidade do ar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação de terras de agricultura durante a época seca. • Construção de infra- estruturas físicas com alpendre e reabilitação de armazém • Gestão inadequada de resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> • Degradação da qualidade do ar • Geração de ruídos e poeiras • Emissões de fumos 	<ul style="list-style-type: none"> • Uso de máscaras em caso de poeiras. • Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. • Capacitar o pessoal para o manuseio adequado de produtos químicos • Acções de reutilização e redução de resíduos (conforme o plano de gestão de resíduos). • Cultura de separação dos resíduos perigosos e não perigosos • Evitar a selecção de áreas com elevados valores de biodiversidade, tais como habitats críticos ou naturais, zonas com altos valores de conservação. • Aproveitamento dos resíduos como fertilizantes de forma menos impactante (incorporação do solo) 	<p>Proponente com apoio técnico do TSP</p>



MINAGRIF/PDAC



			<ul style="list-style-type: none"> • Correcto manuseio dos sistemas de tratamento de água para que estes não sejam fontes de emissão de gases e odores 	
Gestão de resíduos	<p>Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza.</p> <p>Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas do subprojecto “Cooperativa Agro-Industrial Coprak, R. L”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Poluição atmosférica • Contaminação dos solos e da água • Exposição a produtos tóxicos • Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem 	<p>Assegurar que todas as embalagens de pesticidas e herbicidas são recolhidas do campo após o seu uso, e que estão devidamente armazenados até o descarte final</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não queimar embalagens, plásticos, ou outros resíduos sólidos; • Descartar os resíduos em locais apropriados para a sua eliminação ou reciclagem (conforme o plano de gestão de resíduos). • Os resíduos de palha podem ser reciclados e incorporados no solo para reposição de nutrientes. • Criar um sistema de recolha de resíduos de pesticidas e herbicidas após o uso e de forma adequada armazenado até a Deposição final (acções de fiscalização no campo). • Fornecer treinamento e orientação aos trabalhadores sobre gestão de resíduos. • Evitar que os resíduos sejam queimados. • Os resíduos orgânicos (restos de alimentos) serão reciclados para a alimentação dos animais da fazenda. • Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de 	<p>Proponente com apoio técnico do TSP</p>



MINAGRIF/PDAC



			<p>deposição final para a proteção do solo.</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificar os locais adequados para o depósito de entulho e materiais sobrantes resultantes do processo de construção (pavimentação). 	
Aspecto Social				
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	<ul style="list-style-type: none"> Riscos operacionais e no local de trabalho Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros 	<p>Educar os agricultores para que adotem boas práticas com base nas técnicas de manuseio de pragas,</p> <p>Não uso de pesticidas químicos a menos que seja recomendado pelos técnicos autorizados</p> <p>Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas;</p> <p>Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). o pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência)</p> <p>Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSST);</p> <p>Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores</p>	Proponente com apoio técnico do TSP
Contratação de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	<ul style="list-style-type: none"> Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda. 	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir com o salário mínimo estipulado na LGT 	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



	<p>Trabalho infantil</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação • Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização a não levar as crianças aos campos de cultivo aos trabalhadores eventuais e efectivos, abordar durante as formações de palestras com os trabalhadores, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex.: protegê-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc) e assegurar o uso de água potável com as crianças durante o horário de trabalho; • Sensibilização a aderência à escola; • Criar um espaço comunitário e contratar uma educadora para acompanhar as crianças enquanto os pais estão no campo. 	<p>Proponente com apoio técnico do TSP</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Assédio verbal e físico; • Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos. • Perca da autoestima; • Depressão; • Perturbações de memória; • Trauma físico e ou psicológico sobre a vítima; • Conflito com a comunidade envolvente; • Perda de trabalho do trabalhador. 	<ul style="list-style-type: none"> • Subscrever e aplicar o Código de Conduta a todos os trabalhadores do subprojecto, que proíbe actos EAS/AS e contacto sexual com os menores de 18 anos e outras condutas exigidas para assegurar as boas relações no trabalho e na comunidade envolvente sancionando em caso de incumprimento; • Assegurar que todos trabalhadores (homens e mulheres) assinam o CdC;) • Garantir o treinamento periódico dos trabalhadores sobre questões relacionadas à VBG/EAS/AS, suas obrigações e comportamentos proibidos estipulados no CdC; • Assegurar que os espaços e instalações sanitárias no site são separados por género, seguros e bem iluminados; 	<p>Proponente com apoio técnico do TSP e especialistas do PDAC</p>



MINAGRIF/PDAC



			<ul style="list-style-type: none">• Garantir que os procedimentos de implementação integrem medidas sensíveis ao género;• Sensibilizar os trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS• Treinamentos periódicos dos preponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdC e MSGR (palestras, formação, encontros com as comunidades vizinhas);• Consultas independentes das mulheres nas comunidades afectadas e interessadas• Implementação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores• Promover igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho para ambos sexos;• Garantir a implementação de sanções sobre práticas de assédio no subprojecto sendo estas consideradas como inaceitáveis em alguns casos culminando o despedimento;• Accionar imediatamente o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente relacionado com o subprojecto.• Garantir que informações sobre como denunciar casos de VBG/EAS/AS sejam disseminadas no subprojecto e nas comunidades envolventes (através de palestras, formação e encontros com os trabalhadores e comunidades) e assegurar o acesso ao MSGR.	
--	--	--	---	--



MINAGRIF/PDAC



			<ul style="list-style-type: none"> • Não deve haver compensação econômica à vítima, e isso não deve ser encorajado pela empresa 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) • Contratação de mão-de-obra permanente 	<ul style="list-style-type: none"> • Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças • Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) • Falta de proteção social dentro da fazenda 	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais, • Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores. • Elaborar contratos de trabalho conforme a LGT • Promover igualdade de oportunidade para ambos sexos. 	Proponente com apoio técnico do TSP
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	<ul style="list-style-type: none"> • Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local. • Promover igualdade de oportunidade para ambos sexos. 	Proponente com apoio técnico do TSP
	Alojamentos inseguros e anti-higiênicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente com apoio técnico do TSP
Afetação/deslocamento de activos económicos/físicos	<p>Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda</p> <p>Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação</p>	<p>Deslocamento económico/físico (se se verificarem lavras ou habitação de população, ainda que informal, nas áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto);</p> <p>Afetação de activos económicos nas vias de acesso à Fazenda durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Com o acompanhamento da equipa da TSP (e supervisão da equipa PDAC): <ul style="list-style-type: none"> - Identificar e cadastrar as Partes Afectadas pelo Projecto, - Analisar a dimensão dos danos e o número de PAP, - Nos casos dos danos pontuais/pequena dimensão, negociar medidas de compensação proporcionais 	Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC



MINAGRIF/PDAC



			<p>(de valor equivalente ou superior) directamente com as PAP,</p> <ul style="list-style-type: none">- Nos casos de danos significativos analisar com a equipa da TSP e PDAC a necessidade de desenvolver e implementar um PAR proporcional aos danos.	
--	--	--	--	--



MINAGRIF/PDAC



6 PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contém um conjunto de planos os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fazenda de produção de Milho, soja, Batata rena e feijão. Estes planos permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e económicas.

- Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes;
- Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional;
- Plano de Atendimento às emergências
- Plano de fertilização e gestão de pragas e doenças
- Plano de prevenção da COVID-19
- Plano de Prevenção de EAS/AS
- Plano de implementação do MSGR
- Plano de envolvimento das partes interessadas
- Plano de Formação Ambiental e Social

6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades do subprojecto “**Cooperativa Agro-Industrial Coprak, R.L.**” Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos. A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos. O proponente deve separar os resíduos perigosos dos não perigosos, acondicionando-os e armazenando-os em função da sua natureza.

Tabela 13: Procedimentos de gestão dos resíduos

<p>Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os resíduos não perigosos, inertes como os resíduos de construção e/ou demolição não poderão ser descartados no reservatório de resíduos urbanos, devem ser dispostos em aterros de inertes; caso não seja possível, devem ser reaproveitados na construção; ✓ Os resíduos de embalagens de pesticidas e fertilizantes provenientes da actividade agrícola devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes; ✓ Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos; ✓ Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos.
<p>Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais; ✓ Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, e muito menos derramado no solo; ✓ Durante a fase de construção de infraestruturas, deve-se criar sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado.

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas as etapas do subprojecto, pré-construção, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir: neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou a atmosfera. A gestão de resíduos é também importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores, e para evitar a proliferação de pragas.



MINAGRIF/PDAC



Tabela 14: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções

Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções	Responsabilidade
Vidro	20 01 21	Não Perigosos	Armazém e alojamento	Coletor de plástico	Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Proponente
Plásticos	20 01 39	Não Perigosos	Armazém e alojamento			
Papel	20 01 01	Não Perigosos	Armazém e alojamento			
Cartão	20 01 39	Não Perigosos	Armazém e alojamento			
Madeiras	20 01 38	Não Perigosos	Obra e resto de cerca	Coletor de madeira		
Resíduos de culturas (palhas, sabugos)	20 01 08	Não Perigosos	Área de produção agrícola	Coletor de plástico	Compostagem (e espalhamento).	
Matéria orgânica	20 01 08	Não Perigosos	Cozinha			
Embalagens de pesticidas e fertilizantes,	15 01 10	Perigoso	Armazém	Coletor de plástico	Lavar bem as embalagens Cortar e fazer furos para torná-las inutilizáveis Levar a embalagem a um lugar apropriado	Proponente
Resíduos de construção de infraestruturas (materiais de construção, pedras, madeira, betão, mistura de metais, etc)	17 01 01 / 17 01 02 / 17 02 01 / 17 04 07	Perigoso	Alpendre para equipamento e alfaias agrícolas 60 m ² , construção de casas de banho separadas por género 2 m ² , construção de espaços para descanso dos trabalhadores de 18m ² , construção de fossa séptica de 15 m ³ . Armazém de 95,2 m ²	Coletores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda	Proponente
Óleos de cozinha usados	20 01 25	Não Perigosos	Actividades domésticas	Coletor de plástico	Obtenção do sabão (para lavagem de roupa)	Proponente
filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado/ Outros óleos de motores,	16 01 07/ 13 02 08	Perigoso	Área de manutenção dos equipamentos	Tambores metálicos	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos no cunha Sul, deste modo, recomenda-se que	Proponente



MINAGRIF/PDAC



transmissões e lubrificação.					o proponente entre em contacto com oficinas de reparação e manutenção de veículos próximas para a recolha destes materiais.	
Combustíveis	13 07 03	Perigoso	Manutenção e abastecimento dos geradores (Áreas dos geradores)	Tambores metálicos	Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a proteção do solo.	Proponente
Pilhas alcalinas	20 01 33	Perigoso	Área administrativa; Alojamento; Armazéns.	Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Cuanza Sul, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresa de recolha de pilhas.	Proponente
Ações de Acompanhamento e Verificação						
Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos;						
Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades;						
Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.						
Ações de Minimização						
Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma ação de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico;						
Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo;						
Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes.						
Ações de Controlo						



MINAGRIF/PDAC



Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente;

Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;

Responsabilidades

O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da BRLi-Sirius, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.

A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.

6.1.1 Cronograma de implementação do PGR

Tabela 15: Cronograma de implementação do PGR

Acções	Descrição das acções	Responsabilidades	Cronograma
Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Compostagem (e espalhamento).	Proponente	Fim do ciclo de cada cultura
Prevenção e controle de potenciais impactos resíduos não agrícolas ou resíduos perigosos dos sistemas de produção (por exemplo, recipientes de pesticidas, resíduos, pesticidas e embalagens	Recolher do campo após o uso, todas as embalagens de pesticidas e herbicidas e armazenar devidamente até a disposição final. Não queimar embalagens, plásticos ou outros resíduos sólidos; Fazer a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as Directrizes EHS; Utilizar grandes recipientes e/ou sistemas a granel para combustíveis, óleos, fertilizantes e produtos químicos para reduzir o volume de resíduos recipientes Examinar formulações e embalagens alternativas de produtos (por exemplo, material biodegradável). Gerir os pesticidas vencidos e indesejados como resíduos perigosos de acordo com Directrizes EHS e da FAO a Gestão de pequenas quantidades de pesticidas indesejados e Obsoletos.	Proponente com apoio do TSP BRLI/SIRIUS	Início da instalação das culturas
Capacitação/treinamento do pessoal	Realizar capacitação e treinamentos para os trabalhadores de modo a dar resposta ao uso correcto dos resíduos gerados dentro da fazenda	Proponente com o apoio do TSP BRLI/SIRIUS	Final das instalações das culturas

6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSST), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores e da comunidade em geral. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do projecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

Tabela 16: Análise de risco

Actividade	Perigos/Riscos	Causas	Potenciais Consequências	Prevenção	Responsável
Preparação do solo	Exposição a ruído	Circulação da Máquinas e veículos agrícolas,	Dor de cabeça, desconcentração e estresse	Utilização de protectores auditivos	Proponente



MINAGRIF/PDAC



	Riscos de acidentes	Má circulação da Máquinas e veículos agrícolas,	A falta de experiência para movimentação de máquinas e veículos agrícolas e agrotóxicos	Atropelamento Lesões corporais,	
	Inalação de substâncias químicas	A falta do uso de máscaras	Doenças respiratórias,	Usar máscaras durante o uso e preparo dos químicos	
	Poeiras	Má circulação da Máquinas e veículos agrícolas, falta do uso de máscaras,	Doenças respiratórias, Pneumonia	Usar máscaras durante a preparação do solo	
	Exposição ao sol	Calor	Dor de cabeça, Doenças dermatológicas (câncer de pele), desconcentração e estresse	Trabalhar em horários de menor incidência solar, usar os EPIs e protector solar	
	Picada de animais	Local de trabalho	Caimbra, inchaço, asfixia, óbito	Uso de bota de segurança até ao joelho. inspeção do local de trabalho; ter sempre um kit de primeiros socorros à disposição.	
Retirada do material em Stock no armazém (armazém de insumo e produção)	Contacto com químicos, Falta de Arejamento, Inalação de substâncias químicas, outros riscos químicos, Problemas de visão, Abafamento	A falta do uso de EPIs, A falta do uso de máscaras, Maus posicionamentos, esforço excessivo, A falta de aberturas, janelas ou exaustores.	Doenças respiratórias, Lesões corporais, doenças articulares, perda da visão, problemas respiratórios, excesso de calor, asfixiamento	O uso de EPI's apropriados as operações, Iluminação devida da área de trabalho. Implementação de exaustores, Limpeza constante e organização da área.	Proponente
Circulação na fazenda	Picadas de mosquitos	Local com acúmulo de água, resíduos orgânicos e/ou sólidos	Malária	Limpeza e arrumação da zona, uso de repelente, calças e camisetas com mangas longas.	Proponente
Movimentação manual de cargas	Esforço físico	Sobrecarga de corpo	Lesões corporais, estresse, dores musculares	Alongamentos, intervalo para descanso durante os levantamentos	Proponente

Tabela 17: Cronograma de ações e responsabilidades de PHSSO

Acções	Responsabilidades	Período de execução
Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI no manuseio de substâncias perigosas;	Proponente com apoio do TSP BRLi/Sirius	No início do ciclo cultural e sempre que a situação o exigir
Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas;	Proponente	No início de cada campanha agrícola
Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Ação para a implementação do MSGR e implementar o Plano de CP.	Proponente	Sempre que estes ocorrerem



MINAGRIF/PDAC



Registrar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana	Proponente	Sempre que estes ocorrerem
Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;	Proponente e entidades locais da saúde	Semestralmente

6.3 Plano de atendimento às emergências da fazenda

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção das pessoas envolvidas no subprojecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

Tabela 18: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
Identificação das principais actividades que possam provocar acidentes			
Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos (kits de primeiros socorros, EPI, kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores);	Proponente com apoio das autoridades locais de saúde, serviços de protecção civil e bombeiros	Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos trimestrais de acidentes e emergências, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.	As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente. Registo diário de emergências
Organização de uma equipa de emergência;	Proponente		Registo mensal de acções de simulação de emergência.
Colocação de sinalização de emergência em locais críticos e alarmes	Proponente com apoio do TSP e serviço de protecção civil e bombeiros		Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.
Comunicação e registo de emergência;			
Treinamento de pessoal			

6.3.1 Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

Tabela 19: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento
	Toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros



6.3.2 Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

Tabela 20: Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local
Incêndio	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Combustível gasóleo	
	Queima de resíduos	
Queima de vegetação nativa		Área de produção agrícola
Derrames	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Óleo lubrificante	
Explosão	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante	Área de armazenamento de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

6.3.3 Procedimento de emergências

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

Tabela 21: Procedimentos de emergências

Procedimento de primeiros socorros em caso de picada de serpente:	Lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afectada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido;
Procedimento de primeiros socorros em caso de fraturas	O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar; ✓ Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado; ✓ Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI's e outros equipamentos caso necessário; ✓ Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).
Procedimento com comunidade circunvizinha a fazenda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação; ✓ Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc) acções de primeiro socorro; ✓ Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível;
Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito); ✓ Após acionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe; ✓ Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro;



MINAGRIF/PDAC



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital.
--	---

6.4 Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças

O plano de fertilização, gestão de pragas e doenças deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS.

Este plano serve de guia para as actividades agronómicas realizadas, que reflete o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças e acompanhamento do uso de fertilizantes no solo.

Tabela 22: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças

Acção de controlo	Acção de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> -Identificar as pragas e doenças e nível de fertilização que afectam a cultura e orientar como identificá-los, quando agir e como intervir -Manter um registo com informações sobre todos os tratamentos realizados com produtos sintéticos e operações agronómicas que permitem o controlo de pragas, doenças e a fertilização de uma cultura para efeito de resultados. 	<p>Registo periódico do uso de fertilizantes e gestão de pragas e doenças.</p>	<p>A responsabilidade de implementação do plano de fertilização, gestão de pragas e doenças é do técnico Engenheiro Agrónomo.</p> <p>A equipa técnica da BRLI - Sirius, tem a responsabilidade de orientar o uso do Registo de implementação do PGAS com acções de acompanhamento e verificação da eficácia do mesmo</p>	<p>O registo de fertilização, pragas e doenças deve ser actualizado semanalmente.</p>

Tabela 23: Procedimento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos pesticidas

Procedimentos para o armazenamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Todos pesticidas devem ser armazenados em suas embalagens originais e devidamente rotuladas; as instruções de armazenamento devem ser rigorosamente seguidas (Assessoria a proponente). ✓ Kits de emergência para o controlo de derrames
Procedimentos para o manuseio	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assessoria aos trabalhadores para o manuseio adequado de pesticidas seguindo as orientações do produto. ✓ Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas. ✓ As actividades de mistura de pesticidas só poderão ser realizadas em zonas previamente designadas.
Procedimentos para a aplicação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os pesticidas serão aplicados de forma mecanizada utilizando um pulverizador a jacto. ✓ Antes de qualquer aplicação, verificar o estado do equipamento e se está devidamente calibrado. ✓ Verificar sempre as condições meteorológicas antes da aplicação, deve-se evitar aplicações em tempo húmido e ventos fortes.



MINAGRIF/PDAC



<p>Procedimentos para a deposição</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxague e pesticidas desatualizados ou não mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Diretrizes da FAO. ✓ Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com a FAO.
--	---

6.4.1 Uso e manuseio de pesticidas

Um plano de manuseio de pesticidas (PMP) que inclui procedimentos para a seleção, aquisição, armazenamento, manuseio e destruição final de todos os estoques desatualizados devem ser preparados de acordo com as diretrizes FAO.

O PMP prescreve o tipo de agrotóxico a ser utilizado, bem como a finalidade de seu uso e descreve as melhores práticas para a aquisição e armazenamento de todos os pesticidas. O pessoal deve ter treinamento apropriado, incluindo certificação, quando relevante para manusear e aplicar pesticidas com segurança. Em especial:

- Garantir que quaisquer pesticidas usados sejam fabricados, formulados, embalados, rotulados, manuseados, armazenados, descartados e aplicados de acordo com o Código Internacional de Conduta da FAO sobre Manuseio de Pesticidas;
- Não comprar, armazenar, usar ou negociar pesticidas que se enquadrem nas normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) Classificação Recomendada de Pesticidas por Classes de Perigo 1a (extremamente perigoso) e 1b (altamente perigoso);
- Não usar pesticidas listados na Classe de Perigo II da OMS (moderadamente perigoso).

6.4.2 Fertilizantes

- Armazenar os fertilizantes em sua embalagem original e em um local dedicado que possa ser trancado e devidamente identificados com sinais, cujo acesso é limitado a pessoas autorizadas.
- Garantir que o SDS e os estoques estejam disponíveis nas instalações de armazenamento de fertilizantes e disponíveis para os primeiros respondedores quando necessário.
- Manter os estoques de fertilizantes separados de pesticidas e maquinário (por exemplo, combustíveis, ignição ou fontes).
- Conhecer e compreender as necessidades de fertilizantes de cada cultura e aplicar apenas o necessário, quando é necessária, para minimizar as perdas ao meio ambiente.
- Implementar um programa de treinamento adequado para o pessoal que está transportando, manuseando, carregando, armazenamento e aplicação de fertilizantes.

6.4.3 Riscos ambiental e de saúde ambiental, ocupacional e público associados ao uso de pesticidas

Os riscos de uso de pesticidas estão associados ao armazenamento, manuseio, transporte, aplicação descarte de embalagens vazias e pesticidas obsoletos. O uso de agroquímicos, especialmente os pesticidas, se não forem devidamente geridos, podem levar a sérias consequências para a Saúde Ambiental, Profissional e Pública. Os riscos ambientais e de saúde pública associados ao uso de agroquímicos são:



MINAGRIF/PDAC



- Poluição de recursos hídricos e vida aquática.
- Acondicionamento impróprio e disposição de pesticidas por agricultores e auxiliares nos campos de produção nas lavras dos produtores.
- Impacto nas perdas pós-colheita devido a pragas
- Saúde e segurança geral dos agricultores (culturas e segurança pública)
- A modificação da flora microbiana do solo e do teor de resíduos de pesticidas no solo que podem causar poluição.
- Poluição do ar.
- Intoxicação e mortalidade da fauna, extinção ou proliferação de espécies ou grupos de espécies, quebra da cadeia alimentar e perda de biodiversidade.

Tabela 24: Causas e medidas de mitigação dos impactos negativos de pragas e uso de pesticidas, inseticidas

Impactos negativos de pragas e usos de pesticidas ameaças e riscos	Causas	Medidas de mitigação	Ferramentas de implementação	Resultados esperados	Indicadores de monitoria
Envenenamento da fauna, flora e humano	Eliminação inadequado de recipientes de pesticidas e dos pesticidas obsoletos após o uso, e a má disposição de venenos e inseticidas	Eliminar e destruir os recipientes de pesticidas após o uso Boa disposição de venenos e inseticidas Educação e treinamento Os agricultores adoptam Boas pratica agrícolas	Recipientes de pesticidas limpos, e plano de recolha disponível Adição de técnicas/ Abordagem PMP	Plano de limpeza e descarte de recipientes de pesticidas desenvolvido e implementados Agricultores treinados Em técnicas de PMP e boas praticas	Número de agricultores Treinados, registo de treinamento
Uso improprio de pesticidas pelos agricultores e seus auxiliares	Pessoal não treinado em técnicas de aplicação de pesticidas, uso de ETP inadequado	Controlo e supervisão Uso de pesticidas nas propriedades agrícolas	Adoção de abordagens técnicas MP Procedimentos de amostragem aleatória Para culturas e estabelecido limite de armazenamento de produtos químicos	Agricultores treinados em técnicas MP	Número de agricultores treinados, registos de treinamentos realizado
Saúde e segurança dos agricultores para culturas/danos ambientais	Necessidade de treinamento	Educar os agricultores para que adoptem BP as com base nas técnicas de MP, e não usem Pesticidas químicos a menos que seja recomendada o	Técnicas de MP com ênfase em controlo cultural e biológico no controlo de pragas	Conformidade com política nacional de MIP e política do BM sobre pragas/gestão de pesticidas	agricultores treinados, em técnicas de MP, número de agricultores que implementam MP em suas lavras



MINAGRIF/PDAC



		pelos técnicos autorizados			
--	--	----------------------------	--	--	--

6.4.3.1 Cronograma de supervisão

Tabela 25: Calendário de monitoria e supervisão

Tipo de avaliação / Monitoria	Responsável	Frequência
Monitoria de conformidade /semelhante à inspeção in loco de acordo com as regras do PMP.	Proponente com auxílio do TSP da BRLi- Sirius.	Mensalmente ou conforme necessidade
Implementação das medidas de mitigação ambientais identificadas durante a aprovação do programa.	Proponente com auxílio do TSP da BRLi- Sirius.	Trimestral
Avaliação global do desempenho dos projectos, incluindo a implementação do PMP. Isso pode fazer parte do programa geral de monitoria do Programa.	Proponente com auxílio do TSP da BRLi- Sirius.	Anual

6.4.3.2 Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças

Tabela 26: Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças

Ações	Responsabilidade	Cronograma
Identificação e compreensão da espécie de pragas e tipos de doenças que ocorrem na região (Registo)	Engenheiro agrónomo e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar
Planeamento das acções de combate	Engenheiro agrónomo e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar
Preparação do local e dos meios preventivos e biológicos	Engenheiro agrónomo e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar
Implementação e avaliação dos métodos de controle (priorizando os físicos e biológicos)	Engenheiro agrónomo e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar
Avaliação e monitoramento do Manuseio Integrado de Pragas (Registo)	Engenheiro agrónomo e proponente	Devem ser emitidos trimestralmente, reportando resultados obtidos

6.5 Plano de prevenção da COVID-19

Tabela 27: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Ações	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,	Proponente	Diariamente
É facultativa a utilização de máscaras faciais	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina	Proponente	Bimensal
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.	Proponente	Sempre que necessário
Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da fazenda	Proponente/Autoridades locais da saúde	Mensalmente

As medidas para a prevenção da covid podem e serão actualizadas periodicamente, ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).



MINAGRIF/PDAC



6.6 Plano de prevenção de EAS/AS

Neste plano estão salvas questões relacionadas com princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania, igualdade, moralidade, valores sociais e de livre iniciativa.

O Plano de Acção para a mitigação e resposta aos riscos e EAS/AS no PDAC apresenta os seguintes objectivos: (i) capacitar e sensibilizar funcionários e comunidades sobre os conceitos, riscos, e serviços disponíveis para vítimas de EAS/AS; (ii) assegurar a implementação de códigos de conduta adequados, para todos os funcionários vinculados ao projeto; (iii) implementar o MSGR com canais apropriados de denúncia e protocolos de registo e encaminhamento de incidentes EAS/AS, de acordo com os princípios-chave inerentes à atenção centrada sobre a sobrevivente.

As vítimas/ sobreviventes poderão considerar útil que o principal ponto de contacto para assistência seja feito por profissionais qualificados com bons conhecimentos de assistência a vítimas de EAS e VBG, e terem acompanhamentos e contar com apoio moral.

O Plano também segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos - não importa sua função - em suas interações diretas ou indiretas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

SEGURANÇA: uma vítima/ sobrevivente que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os atores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.

CONFIDENCIALIDADE E CONSENTIMENTO INFORMADO: A confidencialidade reflete a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anônima, sobre a história de uma vítima, só deve ser compartilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as ações a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima/ sobrevivente também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagindo directamente com uma vítima/ sobrevivente é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.

AUTODETERMINAÇÃO E RESPEITO: Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as escolhas das vítimas/ sobreviventes e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a quem contar e que acção tomar.

NÃO DISCRIMINAÇÃO: as vítimas/ sobreviventes devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.



MINAGRIF/PDAC



ACESSO A SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE QUALIDADE: Toda(o)s os denunciante(s) devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

Dos objectivos previstos no plano de prevenção e resposta EAS/AS, o subprojecto irá focar-se em duas áreas estratégicas de intervenção, a partir das quais são organizados objectivos, acções a implementar, bem como os resultados esperados:

Área Estratégica I: Consciencialização e Educação

Tabela 28: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção

OBJECTIVOS	ACÇÕES	RESULTADOS
Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS e dos níveis de aceitação de VGB	<p>Treinamentos periódicos (pelo menos semestralmente) dos proponentes e trabalhadores sobre a temática de CdC e EAS/AS (palestras de sensibilização e encontros com as comunidades vizinhas);</p> <p>Consultas independentes das mulheres nas comunidades afectadas e interessadas</p> <p>Disponibilização e divulgação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores</p> <p>Assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente durante o desenvolvimento do PN.</p> <p>Assinatura do Código de Conduta pela empresa e trabalhadores do projecto, e apresentação clara dos seus princípios norteadores sobre as questões relacionadas com as medidas de mitigação de EAS/AS logo após a aprovação e desembolso do PGAS</p>	<p>Trabalhadores e população das comunidades vizinhas informadas sobre a intolerância do subprojecto a práticas de EAS/AS.</p> <p>Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VGB e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual nos espaços públicos e privados como uma violação dos direitos humanos</p> <p>Aumento do envolvimento de líderes comunitários e fazedores de opinião na educação pública para a redução dos riscos da EAS/AS nos espaços privados e públicos;</p> <p>Provisão das medidas disciplinares claras para situações de EAS/AS</p> <p>Empresa comprometida com a ausência de práticas EAS/AS pelos trabalhadores da fazenda desde o início do projecto de avaliação e aprovação do PN e ao longo da sua implementação.</p>

Área Estratégica II: Resposta à EAS

O objetivo é expandir e melhorar a resposta a incidentes à EAS/AS e garantir que deverá ser executado a implementação das acções previstas semestralmente ou quando necessário

Tabela 29: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção

Objectivos	Acções	Resultados
Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS	<p>Palestras e sensibilização e reuniões informativas junto aos trabalhadores e comunidade envolvente sobre intolerância a práticas EAS/AS e meios de denúncia disponíveis;</p> <p>Aplicação das sanções previstas no CdC assinando pelos trabalhadores;</p> <p>Disponibilização do MSGR aos trabalhadores e comunidades</p>	<p>Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas;</p> <p>Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM;</p> <p>Termo assinado pelo representante da empresa/fazenda;</p>



MINAGRIF/PDAC



	<p>envolventes perante um caso EAS/AS e informar imediatamente o PDAC/BM (em menos de 24h)</p> <p>Assinar o termo de confidencialidade e o sigilo sobre casos/incidentes EAS/AS que venham a registar-se</p> <p>Encaminhamento e acompanhamento das denúncias feitas pelos trabalhadores com a presença de um Assistente Social e outra pessoa fidedigna (PF e/ou especialista de VBG do PDAC) a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal),</p>	<p>Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes;</p> <p>Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados, incluindo o princípio de confidencialidade e sigilo assumido pela empresa/ fazenda.</p>
--	--	--

Como parte da estratégia de resposta a EAS/AS é fundamental assegurar a disponibilidade e o acesso a este mecanismo (MSGR) pelos trabalhadores e pelas comunidades vizinhas. O MSGR dá prevê um tratamento especial às questões relacionadas com a Exploração e Abuso Sexual (AEAS) e/ou Assédio Sexual (AS), que precisam ser tratadas de forma diferente de outros tipos de queixas, garantindo assim:

- Registo, categorização e priorização das reclamações;
- Resolver as reclamações através da consulta a todas as partes interessadas;
- Informar aos interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos as entidades competentes.

Em outros casos, deverá garantir também:

- Segurança,
- Cuidados médicos,
- Apoio psicossocial,
- Serviços jurídicos,
- Assistência material básica (para garantir meio de subsistência)
- Encaminhamento e acompanhamento com a presença de um Assistente Social ou outra pessoa fidedigna.
- Baseado sempre nos princípios estabelecidos no Código de Conduta como medida resposta a incidentes EAS/AS. após a aprovação do PGAS e seu desembolso.

O Proponente compromete-se a não tolerar a prática de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC.

6.7 Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC

O mecanismo de sugestão e gestão de reclamações já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações nomeadamente:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes que encontram-se disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC estão a ser implementados,
- Linhas telefónicas (935 834 494), endereços de email e endereços postais;



MINAGRIF/PDAC



- Pontos focais para o MSGR do PDAC nas províncias de actuação, devidamente formados para o registo e encaminhamento das reclamações;
- O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais, representação provincial do Cuanza Sul (Gabinete Provincial do Cuanza Sul, [email: cuanzasul@pdac.ao](mailto:cuanzasul@pdac.ao)), [representação](#) provincial do Huambo (Gabinete do [Huambo](#), [email: huambo@pdac.ao](mailto:huambo@pdac.ao), [representação](#) Provincial da Huíla (Gabinete Provincial da Agricultura), [email: huila@pdac.ao](mailto:huila@pdac.ao) e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda.
- Website do PDAC (www.pdac.ao) Neste momento já está disponível no website, uma ferramenta do mecanismo, com um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website, são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 – Identificação de canais de entrada confiáveis
- Etapa 2 – Avaliação dos recursos disponíveis
- Etapa 3 - Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- Etapa 4 – Demonstrar o compromisso da UIP
- Etapa 5 – Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe
- Etapa 6 – Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do subprojecto, proprietários e todas partes que possam ser afectadas pelo mesmo. com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fazenda com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de uma caixa de reclamação na fazenda.

6.8 Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS e ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da fazenda e os impactos ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

Os planos de envolvimento das partes interessadas têm como objectivo:

- Identificar as principais partes interessadas afetadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do projecto;
- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- Criar reuniões adequadas ao perfil dos grupos mais vulneráveis de uma comunidade de forma a garantir a sua participação no projecto.



MINAGRIF/PDAC



- Disponibilidade imediata do MSGR com protocolo específico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS pelos trabalhadores/colaborados do projecto e subprojecto desde o momento em que os proponentes se candidatam ao financiamento

Tabela 30: Cronograma de implementação

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Palestras de sensibilização na fazenda sobre a violência laboral	A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização.	Proponente	Mensal
Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil	É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 15 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental espiritual, moral e social pleno.	Proponente/Autoridades locais de protecção a criança	Semestral
Divulgação do MSGR;	Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população	Proponente/TSP BRLi-Sirius	Semestral
Palestras de sensibilização e prevenção EAS/AS e VBG	Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de prevenção e combate a este tipo de violência	TSP BRLi-Sirius/Autoridades locais no ramo da reinserção social	Semestral
Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST's	Formas de prevenção e tratamentos já existentes	TSP BRLi-Sirius/profissional da área da saúde local	Trimestral
Prevenção das queimadas não autorizadas	A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras partes interessadas.	Proponente/ autoridades locais e TSP BRLi-Sirius	Início e fim de época

6.9 Plano de formação ambiental e social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação e sensibilização dos trabalhadores sobre os riscos Ambientais e Sociais, e a implementação de medidas de mitigação, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores do projecto.

A formação e sensibilização são ferramentas indispensáveis para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia-a-dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os conteúdos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergência;
- Combate a incêndios;



MINAGRIF/PDAC



- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergência;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações do PDAC (MSGR)

Tabela 31: Plano de formação Ambiental e Social

Nº	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
Área temática de ambiente					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes);	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental da BRLI-Sirius	Trimestralmente Repetir sempre que haver novos trabalhadores
2	Prevenção e controle da poluição.	✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão dos solos; ✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos ✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final.	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLI-Sirius)	Trimestralmente
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; ✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas; ✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLI-Sirius	Trimestralmente
Área temática social					
1	Redução dos riscos da VBG-EAS-AS	✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual; ✓ EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes. ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade.	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista ambiental e social da BRLi-Sirius	Trimestralmente (refrescamento)
2	MSGR	✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação; ✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações;	Pontos focais e população da área do	Especialista ambiental e social da BRLi-Sirius	Trimestralmente (refrescamento)



MINAGRIF/PDAC



		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Principais responsabilidades do pessoal-chave; ✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações. 	projecto. Trabalhadores.		
3	Exploração e abuso sexual	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Práticas não toleradas. 	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
4	Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Princípios reguladores do código de conduta; ✓ Consequência de transgressão. 	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
Área temática Segurança					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade; ✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI); ✓ Procedimento em casos de emergência. 	Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista da BRLI-Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente
2	Álcool: efeitos e consequências.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho; ✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas, sanções. 	Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista da BRLI-Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente
3	Prevenção e controlo de doenças.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19. 	Todos os trabalhadores	Especialista da BRLI-Sirius	Trimestralmente
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas. ✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas. 	Todos os trabalhadores Sessões pacífica para motoristas e operadores de máquinas.	Especialista da BRLI-Sirius	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
5	Plano de emergência.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Procedimentos de evacuação; ✓ Simulacro; ✓ Prevenção e extinção de incêndio; ✓ Primeiros socorros. 	Todos os trabalhadores.	Especialista da BRLI-Sirius e Protecção civil e bombeiros	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
6	Envolvimento das Partes Interessadas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Informações sobre o Projecto e Sub-projecto". 	Todos os trabalhadores	Especialista da BRLI-Sirius	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)

6.10 Relatórios de Monitorização Ambiental e Social



MINAGRIF/PDAC



Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (Semestrais).
- Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas.
- Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário).
- Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações (Semestrais).
- Relatório de monitorização Semestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores.

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais a fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (de forma a evitar não conformidades), o projecto prevê-se acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam devem adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

Tabela 32: Relatório de monitorização ambiental e social

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	Proponente/Eng.º Agrónomo	Perdas não superiores a 10% por de incidência de pragas e doenças. Volume de produção/ha com perdas (inferiores ou iguais a 10%)	Volume de produção inferior a 4 toneladas/ha	Identificar estratégias de controlo preventivo e curativo manejada de forma inadequada (química, mecânica e cultural)	2x/campanha (a meio e ao final da campanha). No caso de controlo químico realiza-se sempre uma visita para monitorização dos resultados (entre 10 a 15 dias após aplicação).
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR. Implementar acções correctivas para a próxima campanha.	Por campanha
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene,	Identificar a causa do não cumprimento das acções	Bimensal



MINAGRIF/PDAC



		Segurança ocupacional (100%)	Saúde e Segurança ocupacional	previstas no PHSS	
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência	Proponente	Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Bimensal
Monitoramento e avaliação do grau de funcionamento do MGR	TSP	Nº de reclamações registadas vs. nº de reclamações resolvidas;	% de reclamações resolvidas em menos e 1 mês; % de reclamantes satisfeitos com a resolução	Identificar a causa do não cumprimento das diretrizes do MSGR e melhorar a implementação de procedimentos, entre PDAC, TSP e fazenda/proponente.	Mensalmente
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	Proponente/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das diretrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das acomodações para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)	Proponente/ Brii-Sirius	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	Proponente/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização Semestral



MINAGRIF/PDAC



7 CUSTOS ESTIMADOS

Tabela 33: Estimativa de custos

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Construção de armazém temporário de resíduos (perigosos e não perigosos)	200.000.00	Proponente
Mudas para Reflorestação da Fazenda	100.000.00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	100.000.00	Proponente
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)	200.000.00	Proponente
Impermeabilização de áreas onde serão colocados geradores, armazenamento de combustíveis, armazenamento temporário de resíduos	150.000.00	Proponente
Equipamentos de protecção individual (EPI) adequados.	250.000.00	Proponente
Adopção de medidas de biossegurança,	200.000.00	Proponente
Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC. Wc (separados por género) e outas requisitos estabelecido	200 000,00	Proponente
Caso se regista não conformidades	150.000.00	Proponente
Sinalização de emergência.	100.000.00	Proponente
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	200.000.00	Proponente
Kit de primeiros socorros	50.000.00	Proponente
Formações/ Sensibilizações	100.000.00	Proponente
Total	2 000 000,00	

Nota: o custo da reabilitação da infraestruturas como o armazém e a construção do alpendre já estão incluídas no plano de negócio



MINAGRIF/PDAC



8 ANEXOS

Anexo I: Relatório de envolvimento das partes interessadas

REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS DO SUBPROJECTO COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL

No dia 3 de junho de 2022 tiveram lugar na Sede do Município da Mussende, pelas 11 horas 20 minutos realizou-se uma reunião de Consultas Públicas sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócio da **Cooperativa Agroindustrial -COPRAK R.L.**, do proponente **Antunes Kananga**, potenciais beneficiários do Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PDAC).

A reunião teve lugar dentro da cooperativa contou com a presença de 13 participantes (membros da cooperativa), seus trabalhadores e Representante Tradicional da localidade.

As referidas reuniões tiveram os seguintes objectivos:

Objectivo Geral:

Plano de envolvimento das partes interessadas do subprojecto sobre o Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócios a ser implementado num dos municípios onde o PDAC está a ser implementado na província do Cuanza Sul.

Objectivos específicos:

- Apresentação pública do PGAS tendo como referência o documento da Cooperativa Agroindustrial Coprak
- Permitir que as partes interessadas (promotores e público em geral) expressem as suas opiniões e preocupações relativamente às questões de salvaguardas ambientais e sociais e que estas sejam tidas em conta nos processos de tomada de decisão;
- Assegurar um tratamento especial aos grupos vulneráveis, como jovens, mulheres e meninas, que são potenciais vítimas de todo o tipo de discriminação e violência baseada no género.

Teve como agenda:

- Apresentação do projecto;
- Principais impactos ambientais e sociais;
- Apresentação do MSGR (Mecanismos de sugestões e Gestão de Reclamações);
- Apresentação das preocupações das partes interessadas e devidos esclarecimentos.
- disponibilidade imediata do MSGR com protocolo específico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS
- Diversos

O acto de abertura foi orientado pelo o Eng.º Daniel Sassupe representado TSP BRLi & SIRIUS para as Salvaguardas Ambientais e Social, que fez a apresentação da nova colega Eng^a Irina Portela também é das Salvaguardas Ambientais e Sociais na Província do Cuanza Sul.

A Eng.^a Irina Portela falou de uma forma muito resumida do principal do objectivo do encontro que eram a apresentação dos PNs e dos PGAS dos proponentes, da legislação ambiental aplicável (Legislação ambiental e social angolana e as políticas ambientais do Banco Mundial, ver anexo); os



MINAGRIF/PDAC



impactos ambientais e sociais do cultivo do milho, feijão, soja e as mitigações na agricultura, falou também de forma sobre a Preservação do meio ambiente e da biodiversidade no manejo de agroquímicos, da gestão dos resíduos sólidos, manutenção das máquinas e dos óleos queimados, qualidade de ar, impactos sociais nos trabalhadores da cooperativa depois do desembolso, relacionamento com as comunidades locais e com a vizinhança e também fez-se um aconselhamento sobre a trabalho de menores no campo.

Por último os participantes apresentaram as suas principais preocupações entre elas:

- a) O porquê que se registam atrasos na doação e financiamento bancário dos projectos, tendo em conta que o PDAC termina em 2024 e o ano agrícola 2022/2023 inicia em setembro;
- b) Solicitam às autoridades governamentais a tomada de medidas que visem reduzir as queimadas anárquicas pois têm sido vítimas ficando sem parte da produção;
- c) Em relação ao enquadramento das mulheres nos trabalhos das fazendas há necessidade de os promotores serem mais sensíveis aos problemas específicos do género; ter atitudes que signifiquem” discriminação positiva”;
- d) Os membros da cooperativa também se mostram estão preocupados com os preços de venda do milho e da soja que está muito baixo o que está a inviabilizar a venda da produção das fazendas, por causa da importação de produtos para a reserva estratégica alimentar.

Após os proponentes fazerem a exposição as suas preocupações houve uma sessão de esclarecimento das preocupações expostas:

- a) O atraso do pagamento da doação é devido aos tramites normais que o subprojecto passa iniciando da sua elaboração até a sua aprovação no Comité Técnico de Investimento, após estes procedimentos é que é liberado o desembolso por doação e/ou financiamento bancário.
- b) Deve haver uma sensibilização da vizinhança e também o Soba deverá estar engajado na consciencialização da comunidade.
- c) Em relação ao enquadramento das mulheres nos trabalhos do campo a cooperativa não tem problemas porque dentro da cooperativa existem muitas mulheres num total 106 e jovens a trabalhar como efectiva.
- d) Em relação a está preocupação tomamos nota e levaremos esta preocupação aos responsáveis para dar uma solução ou parecer.

A reunião de consulta pública terminou num clima de harmonia e satisfação dos proponentes quando eram 15h 52 min.

Não compareceram mais pessoas a consulta pública, porque o dia marcado para o efeito coincidiu com um acto tradicional na comunidade (julgamento) dirigido pelo Soba, mas mostrou-se satisfeito com a nossa presença.

Na final tirou-se a fotografia de família onde se destaca a presença do Soba da Aldeia e do Regedor.

FOTOGRAFIAS:



MINAGRIF/PDAC



Figura 4: Foto família com membros da Cooperativa

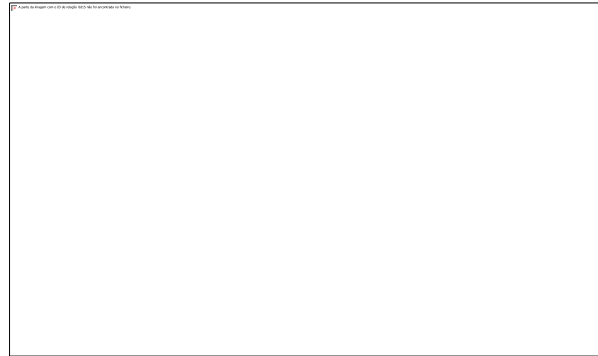


Figura 5: Foto com a comunidade

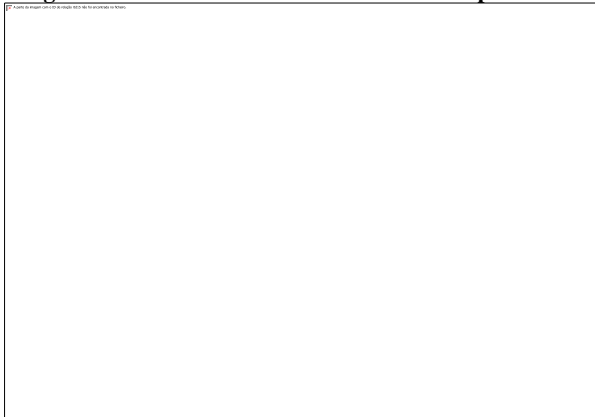


Figura 6: Membros da Cooperativa

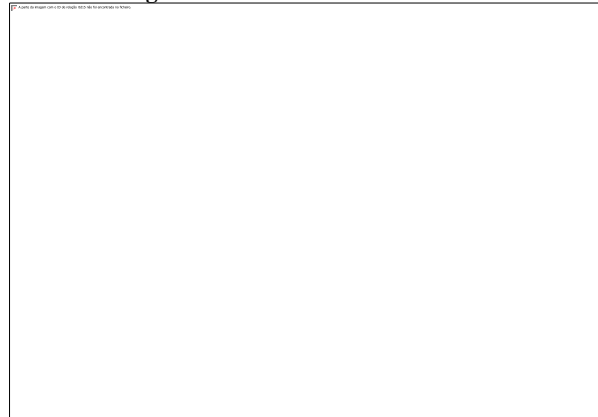


Figura 7: Apresentação dos membros da cooperativa presentes



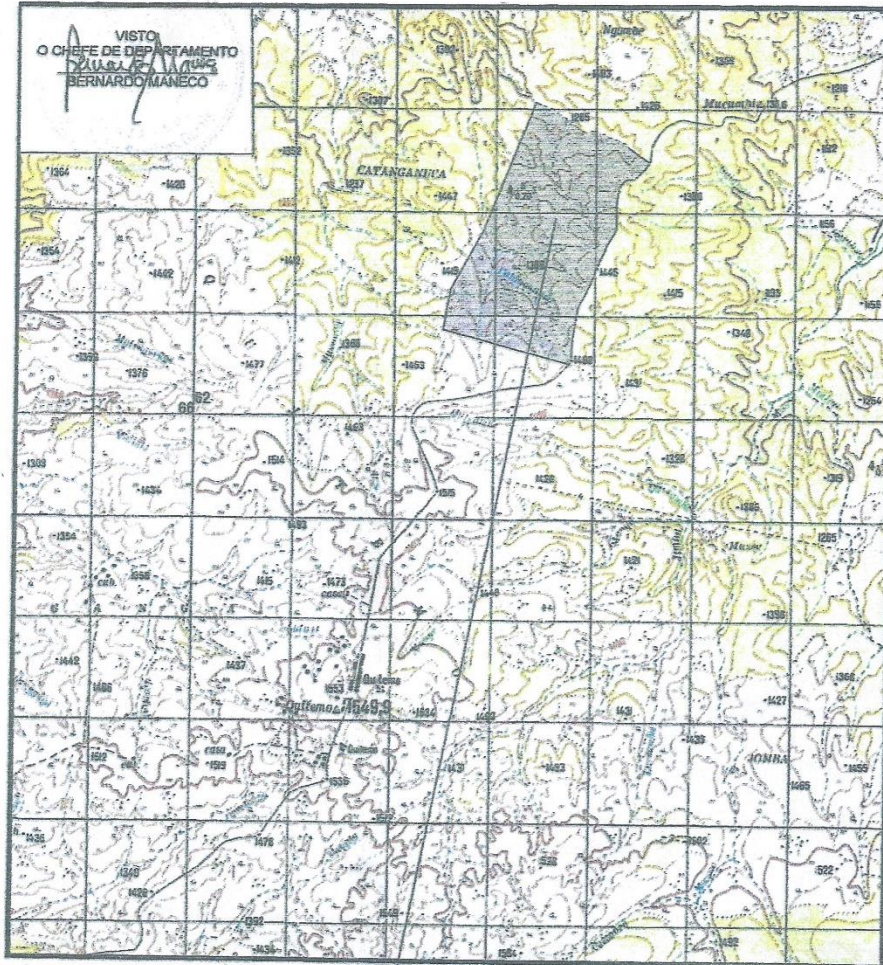
MINAGRIF/PDAC



Anexo II: Croquis de Localização do Subprojecto



CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



Localização

Obs: Este croquis não confere nenhuma Titularidade do espaço

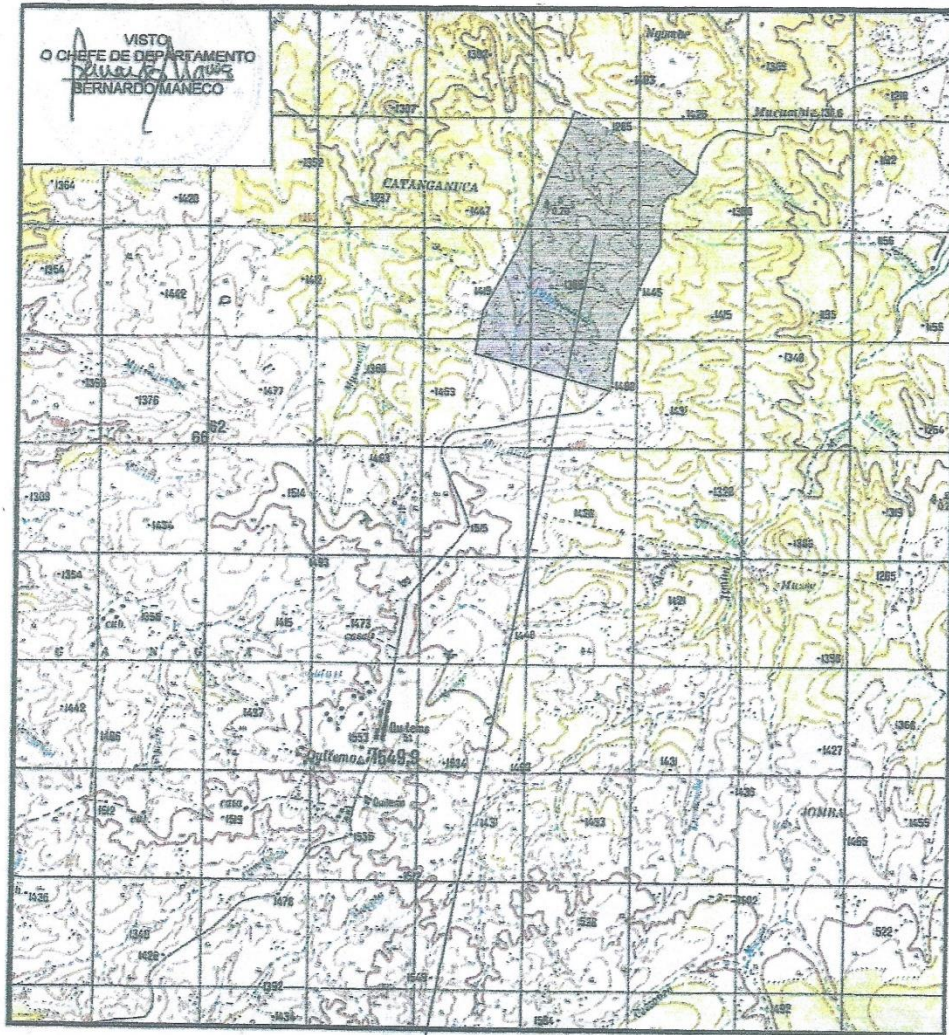
DATA 16/02/20	REQUERENTE: Cooperativa -Agro Industrial, Coprak RA.	Área: 1000 hectares
ESCALA: 1:100000	LOCAL: Quitemo Comuna: Kienha Município: Mussende Província: Cuanza Sul	IGCA Kwanza Sul
FOLHA N. 140	FINS: Agro-Pecuária	<i>O Técnico</i>



MINAGRIF/PDAC



CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



Localização

Obs: Este croquis não confere nenhuma Titularidade do espaço

DATA 16/02/20	REQUERENTE: Cooperativa -Agro Industrial, Coprak RA.	Área: 1000 hectares
ESCALA: 1:100000	LOCAL: Quiemo Comuna: Kienha Município: Mussende Provincia: Cuanza Sul	IGCA Kwanza Sul
FOLHA N. 140	FINS: Agro-Pecuária	<i>TO Técnica</i>



MINAGRIF/PDAC



**Lista de Coordenadas UTM dos Pontos da Parcela de Terreno
solicitada pela Cooperativa Agro-Industrial, Coprak RA.**

ID	X	Y
1	569530	8868317
2	567054	8868743
3	568875	8873325
4	571067	8872244

Área __ 1000 Hectares



MINAGRIF/PDAC



Anexo III. Título de Concessão de Terra da COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL COPRAK, R. L.



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL DE ANGOLA
DEPARTAMENTO PROVINCIAL DO CUANZA-SUL

CERTIDÃO

-----**BERNARDO MANECO**, CHEFE DE DEPARTAMENTO PROVINCIAL DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL DE ANGOLA DO CUANZA-SUL, CERTIFICO NARRATIVAMENTE EM FACE DO PEDIDO FORMULADO EM REQUERIMENTO QUE FICA ARQUIVADO NESTE DEPARTAMENTO E PARA EFEITOS DE FINANCIAMENTO, QUE EM NOME DA **COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL COPRAK.RL**. COM SEDE NA ALDEIA DE KITEMO, COMUNA DO KIENHA, MUNICÍPIO DO MUSSENDE, PROVÍNCIA DO CUANZA-SUL, REPRESENTADA POR ANTUNES MACEDO RUFINO KANANGA, SOLTEIRO, FILHO DE RUFINO HENRIQUE E DE EMÍLIA RUFINO, NATURAL DE BAILUNDO, MUNICÍPIO DO MESMO NOME, PROVÍNCIA DO HUAMBO, PORTADOR DO BILHETE DE IDENTIDADE Nº 000756169HO035, PASSADO PELO ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO CENTRAL, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2019, RESIDENTE NA CASA Nº 218, QUARTEIRÃO 2, TRAV 3, BAIRRO SIMIONE, KILAMBA KIAXI, LUANDA-----

-----CORRE SEUS TRÂMITES LEGAIS NESTE DEPARTAMENTO PROVINCIAL, UM PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO RURAL COM 1.000 HECTARES NO LOCAL DENOMINADO KITEMO, COMUNA DO KIENHA, MUNICÍPIO DO MUSSENDE, PROVÍNCIA DO CUANZA-SUL, CONFRONTANDO: À NORTE, COM O RIO; À SUL, COM TERRENO DE TERCEIROS NÃO CADASTRADO; À ESTE, COM A PICADA; E À OESTE, COM TERRENO DE TERCEIROS NÃO CADASTRADO.-----

-----ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 6 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA EMISSÃO, MAS NÃO SUBSTITUI O TÍTULO DE CONCESSÃO-----



MINAGRIF/PDAC



—O REFERIDO PROCESSO ENCONTRA-SE NA FASE DE DEMARCAÇÃO PROVISÓRIA COM O Nº
161-CS/2020—

—POR SER VERDADE E ME TER SOLICITADO, MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI
POR MIM DEVIDAMENTE ASSINADA E AUTENTICADA COM CARIMBO A ÓLEO EM USO NESTE DEPAR-
TAMENTO—

—DEPARTAMENTO PROVINCIAL DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL DE ANGOLA DO
CUANZA-SUL EM SUMBE, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO

BERNARDO MANECO



MINAGRIF/PDAC



COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICOLAS DE KIENHA

ACTA Nº1

Aos vinte dias do mês de Novembro, reuniu-se a Comissão instaladora composta por seguintes membros:

- 1- Fonseca Lopes Martins (General Wochthay)
- 2- Antunes Macedo Rufino Kananga (Corenel)
- 3- Joaquim Domingos
- 4- Martins Selalo
- 5- Domingos Augusto.

A reunião que teve lugar na data supra indicada e nas instalações do edifício onde funciona a estrutura dos Antingos Combatentes, debateu-se em volta da seguinte agenda:

- 1- Dar corpo a Cooperativa com as siglas CPAK (Cooperativa dos Produtores Agro-Industriais do Kienha, Alternativa COPAK (Cooperativa dos Produtores Agro-Industriais do Kienha, ou ainda COIAK(Cooperativa Indústria Agrícola do Kienha.
- 2- Decidiu-se no terreno que fosse feito um esclarecimento aos moradores sobre o propósito da criação da Cooperativa.
- 3- Aventou-se a hipótese de a médio prazo construir-se a sede da Cooperativa.
- 4- Orientou-se que junto do soba Antunes do Kitemo se criasse uma delegação que se deslocaria a Administração da Comuna do Kienha e Administração Municipal do Mussende.

No fim de quarenta minutos a reunião terminou com soluções de todos os pontos que constituiu a agenda, tendo se elaborado a presente acta que vai assinada por quatro participantes.

Luanda aos, 20 de Novembro de 2019.

Fonseca Lopes Martins

FONSECA Lopes Martins

Antunes Macedo Rufino Kananga

Martins Selalo

Martins Selalo

Domingos Augusto

Domingos Augusto



MINAGRIF/PDAC



Anexo IV: Registo fotográfico da Fazenda antes do financiamento



Figura 8: Campo agrícola



Armazém em construção

Figura 9: Armazém em construção



Atrelado



Charrua 3 D



Grade 5 D

Figura 10: Equipamentos da cooperativa



MINAGRIF/PDAC



Anexo V: Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações – PDAC



**REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL**

Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC	
1	<p>Dados de Preenchimento</p> <p>Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ <i>(coloque as iniciais da provincia / n° de reclamação)</i></p> <p>Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) <input type="checkbox"/> Intermediário/ mediador <input type="checkbox"/> Auto-preenchimento <input type="checkbox"/></p>
1	<p>Identificação do reclamante <i>(a pessoa pode optar por anonimato)</i></p> <p>Nome: _____ Idade: _____ H <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Residência - Província: _____ Município: _____ Localidade: _____</p> <p>Pessoa afectada: Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores <input type="checkbox"/> Trabalhador/a Fazenda <input type="checkbox"/> Proponentes/ Gestores <input type="checkbox"/> Comunidade/moradores <input type="checkbox"/> Entidade (pública/privada) <input type="checkbox"/> Desejo manter-me anónimo: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> <i>(Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)</i></p>
2	<p>Contactos</p> <p>Telefone..... Email.....</p>
3	<p>Descrição da reclamação</p> <p>O que aconteceu: <i>(descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados)</i></p> <p>Partes envolvidas no incidente:</p> <p>Onde aconteceu: <i>(indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e província)</i></p> <p>Quando aconteceu: ____/____/____</p>
<p>Assinatura do Reclamante:..... Atendido por:.....</p> <p>Data: ____/____/____</p>	





MINAGRIF/PDAC



Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação -	
Dados da Reclamação	Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ <i>(coloque as iniciais da provincia / n° de reclamação)</i> Reclamação apresentada por: <i>(Nome do reclamante)</i> _____ Reclamação registada por: _____ Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____ Província: _____ Município: _____ Data de registo da reclamação: ____/____/____



MINAGRIF/PDAC



Anexo VI: Código de Conduta do PDAC



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

1. OBJETIVOS

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de



MINAGRIF/PDAC



desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou



MINAGRIF/PDAC



outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Aliciamento: São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 Termo de compromisso

Eu _____ [*escrever o nome*], exercendo a função de _____ [*escrever a função*], na Província de _____, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que



MINAGRIF/PDAC



podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC - Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;



MINAGRIF/PDAC



15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos ¹ (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

¹ Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)



MINAGRIF/PDAC



Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: _____

Nome (letra de imprensa): _____

Função: _____

Data: _____



MINAGRIF/PDAC



Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais¹

Tabela 34: Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação															
			Fase de Construção							Fase de Operação								
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI
Solo	Actividades reabilitação de um armazém de 95,2 m ² e construção de um alpendre	Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes																
	Uso inadequado de fertilizantes	Produção Resíduos de Construção e demolição.																
	Preparo inadequado do solo	Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil																
	Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes	Descarte inadequado de resíduos																
	Trocas inadequadas de combustíveis	Compactação do solo	-	1	1	2	2	1	5	10	-	1	2	2	3	2	7	14
	Uso de equipamentos (máquinas e gerador)	Supressão de vegetação																
	Trocas inadequadas de combustíveis podem causar explosão e a exposição causar doenças respiratórias, doenças de pele.	Erosão do solo /Salinização no solo																
		Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo																
	Contaminação dos solosRedução e/ou eliminação da biodiversidade																	
Recursos Hídricos	Má gestão de recursos hídricos	Perda da biodiversidade aquática		1	1	2	2	1	5	10		1	1	2	3	1	6	12

¹ Ver tabela 12



MINAGRIF/PDAC



	<p>Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos</p> <p>Supressão da vegetação e risco de erosão</p> <p>Uso incorreto de produtos químicos agrícolas;</p> <p>Gestão incorreta de substâncias perigosas, incluindo óleo contaminado;</p> <p>Sedimentos pode se tornar num poluente significativo dependendo das suas propriedades físicas e químicas.</p> <p>Técnicas de cultivo inapropriadas.</p>	<p>Poluição das águas superficiais e subterrâneas derivadas do azoto proveniente de fertilizantes, estrumes, pesticidas e emissões de poeiras;</p>																		
Qualidade do ar	<p>Preparação de terras de agricultura durante a época seca.</p> <p>Construção e reabilitação de infra-estruturas físicas</p> <p>Gestão inadequada de resíduos</p>	<p>Degradação da qualidade do ar</p> <p>Geração de ruídos e poeiras</p> <p>Emissões de fumos</p>		1	1	2	2	1	5	10		1	2	3	3	1	7	21		
Gestão de resíduos	<p>Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza.</p> <p>Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas do subprojecto "Cooperativa Agro-Industrial Coprak, R. L".</p>	<p>Poluição atmosférica</p> <p>Contaminação dos solos e da água</p> <p>Exposição a produtos tóxicos</p> <p>Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem</p>		1	1	2	2	1	5	14		1	2	3	3	1	7	21		
Saúde e segurança Ocupacional	<p>Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas</p>	<p>Riscos operacionais e no local de trabalho</p>		1	1	1	2	1	5	5		1	2	2	3	1	7	14		



MINAGRIF/PDAC



		Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto																
		Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros																
Contratação de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.	1	1	1	2	1	5	5	1	1	1	2	1	5	5		
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	1	1	1	1	1	4	5	1	1	1	1	1	4	5		
	Assédio verbal e físico; Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho.	Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos. Perca da autoestima; Depressão; Perturbações de memória; Trauma físico e ou psicológico sobre a vítima; Conflito com a comunidade envolvente; Perda de trabalho do trabalhador.	1	2	3	3	1	7	21	1	2	3	3	1	7	21		
	Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores	Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças	1	1	1	1	1	4	4	1	2	2	3	2	7	14		



MINAGRIF/PDAC



	(que também podem levar ao trabalho infantil Contratação de mão- de - obra permanente	Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de proteção social dentro da fazenda																
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar		1	2	2	3	2	7	14		1	2	2	3	2	7	14
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador		1	1	1	2	1	5	5		1	1	1	2	1	5	5
Afetação/deslocamento de activos económicos/físicos	Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	Deslocamento económico/físico (se se verificarem lavras ou habitação de população, ainda que informal, nas áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto); Afetação de activos económicos nas vias de acesso à Fazenda durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.		1	2	2	3	2	7	14		1	2	2	3	2	7	14



MINAGRIF/PDAC



Anexo VIII. Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Legislação Ambiental

Decreto Presidencial nº 194/11 de 07 de julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.

O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.

Decreto Presidencial nº 82/14 de 21 de abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos

O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências

Decreto Presidencial nº 261/11 de 6 de outubro - Sobre a Qualidade da Água

Este diploma estabelece critérios de qualidade de água com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.

Decreto Presidencial nº 196/12 de 30 de agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)

O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do País têm vindo a percorrer.

Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização

Legislação Social

Decreto nº 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional

A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.

Decreto nº 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.

Havendo necessidade de se regular as condições objectivas que permitam estabelecer um quadro de protecção social dos trabalhadores e suas famílias contra os riscos profissionais, em observância aos princípios consignados na Convenção n.º 102 da OIT, Organização Internacional do Trabalho;

Lei nº 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações

A Lei da Expropriação por Utilidade Pública prevê as situações que podem originar uma reversão dos bens expropriados, designadamente nos casos em que as autoridades não conseguem implementar o projeto que motivou a expropriação nos prazos legalmente devidos e/ou nas situações em que cessem as finalidades da expropriação. O exercício do direito de reversão está sujeito a um prazo de caducidade e fica dependente da devolução, pelos expropriados, do montante anteriormente recebido a título de indemnização.

Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social

A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação

Lei nº 22/11, de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação



MINAGRIF/PDAC



ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar impacto ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto N° 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto N° 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental

Decreto Presidencial n° 190/12 de 24 de agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos

O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactos negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos

Decreto Executivo n° 17/13 de 22 de janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção

O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização

Decreto Presidencial n° 261/11 de 6 de Outubro -- Sobre a Qualidade da Água

A lei prevê a posse do governo dos recursos hídricos do país, e a responsabilidade do Estado para o desenvolvimento, controle preservação dos recursos hídricos. Regulamentos ainda não foram promulgadas

Decreto Executivo n° 92/12 de 1 de março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais

O diploma tem como objecto estabelecer as diretrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto

Lei n° 5/98 de 19 de junho- Lei de Bases do Ambiente

Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e

Lei n° 7/15 de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho

A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola

Decreto n° 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional

A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.

Decreto n° 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional

O presente decreto estabelece os princípios que visam a promoção da segurança, higiene no trabalho, nos termos do preceituado n° 2 do artigo 46° da Lei Constitucional 23/92

Lei n° 22/11 de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

Lei n.º 22/11 de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o



MINAGRIF/PDAC



conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.

acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

Lei nº 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica

Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.

Lei nº 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança

A Lei nº 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.

Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social

A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação

POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL

OP 4.01 Avaliação Ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

A política de avaliação ambiental é acionada neste projecto para o levantamento dos impactos ambientais e medidas de mitigação dos impactos.

OP 4.04- Habitat Natural.

A **OP 4.04** assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiado ou cofinanciados

Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e, portanto, as OP & BP 4.04 não são acionadas

O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é acionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente. Esta política não é acionada no âmbito do subprojecto da **Cooperativa Agroindustrial -COPRAK R.L.**, uma vez que não estão previstos a construção e/ou reabilitação de barragens ou represas.

OP 4.09- Gestão de Pragas



MINAGRIF/PDAC



A política operacional de controlo de pragas é acionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos a saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um **Plano** de Gestão de Pragas de carácter obrigatório. O projecto requer o uso de pesticidas, portanto esta política é acionada

OP 4.11 - Recursos físicos e culturais

Esta política é acionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infraestruturas são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos considerados baixos.

OP 4.12- Reassentamento Involuntário.

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas. aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. No âmbito dos projectos do PDAC esta política não será acionada uma vez que os subprojectos são implementados em áreas privadas com títulos de concessão de terras emitidos pela entidade local, o IGCA (Instituto Geodésico Cartográfico de Angola).

A cooperativa contempla um número de 317 membros, dos quais 106 senhoras e 211 homens. Não reside ninguém no interior do espaço da fazenda, embora existem 3 aldeias próximas a fazenda, não existe conflito com a população local.

OP 4.36 - Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatção e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

O subprojecto da Cooperativa Agroindustrial -COPRAK R.L., não prevê na sua área de influência qualquer impacto sobre recursos florestais, logo esta política operacional não é acionada.